



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
EUSÉBIO
NTA nº 2023.000705.1
EUSÉBIO – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	21
5.1 Hipóteses Financeiras	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas.....	24
5.2.1 Novos Entrantes	24
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses	24
5.3.1 Rotatividade.....	24

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	25
5.3.4 Despesas Administrativas	25
6. REGIME FINANCEIRO	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	27
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	28
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	29
8.10. Resultado Atuarial.....	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	29
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	30
8.11.3 Custo Suplementar.....	31
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	32
8.13. Conclusões.....	32

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL.....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EUSÉBIO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EUSÉBIO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.677.341,35 (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

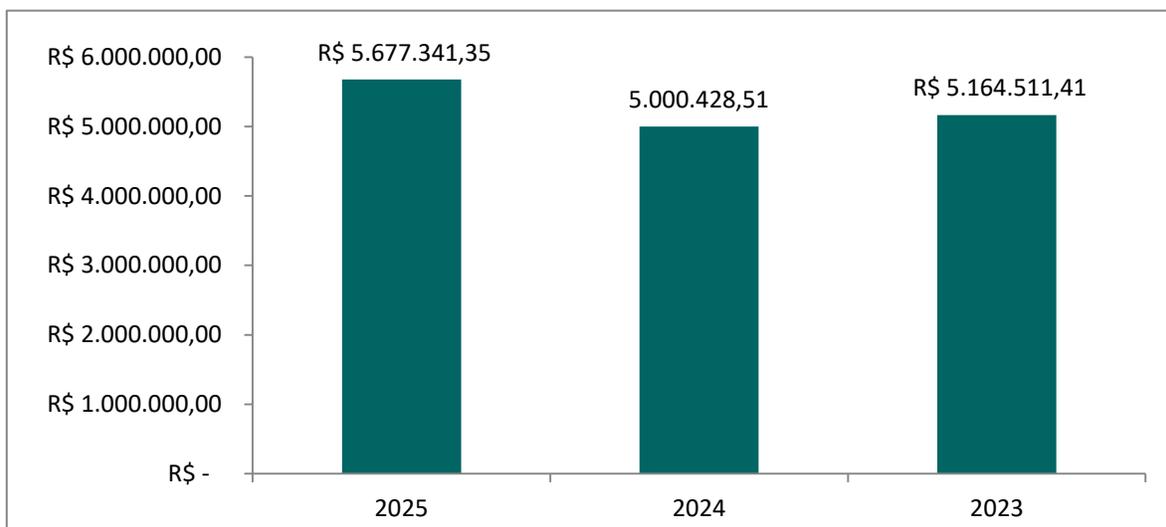


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de EUSÉBIO – CE 1013 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 526 servidoras representam 52% do total, enquanto que os homens totalizam 487 servidores, representando assim 48% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

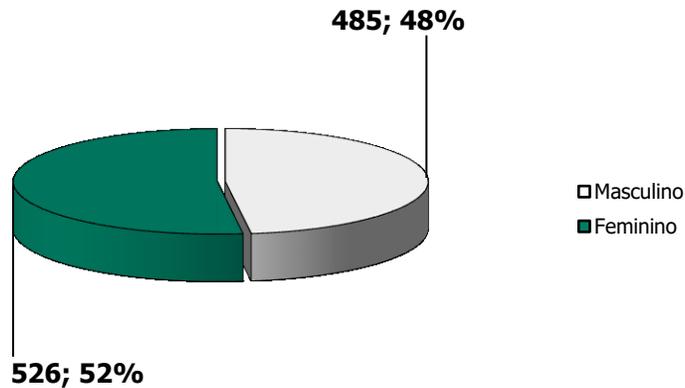


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 46,2, enquanto que entre as mulheres a média é de 48, sendo aproximadamente 3,9% maior que a dos homens.

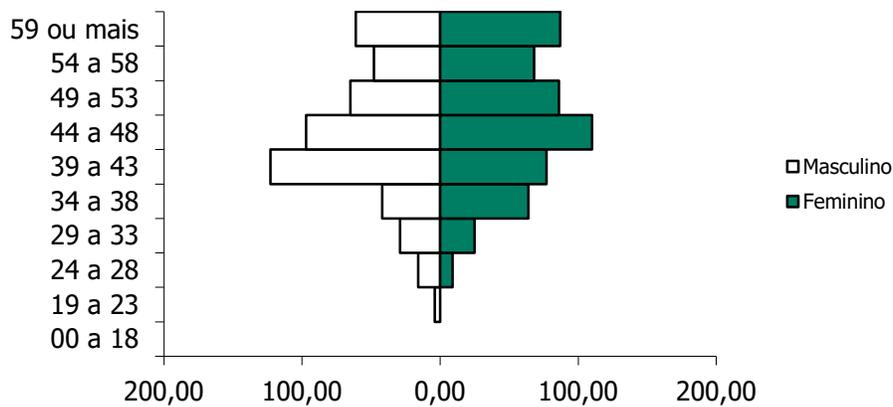


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

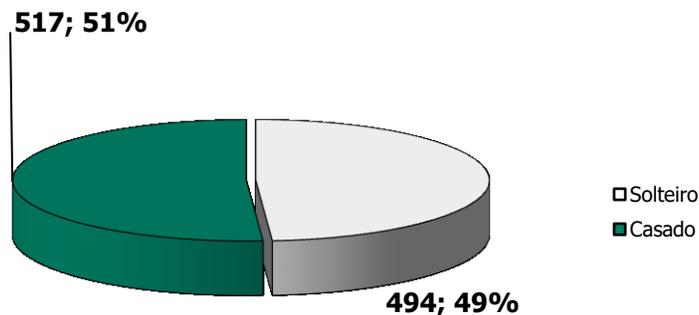


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 495 servidores solteiros, representando 49% do total, enquanto têm-se 518 servidores casados, representando assim 51% do total.

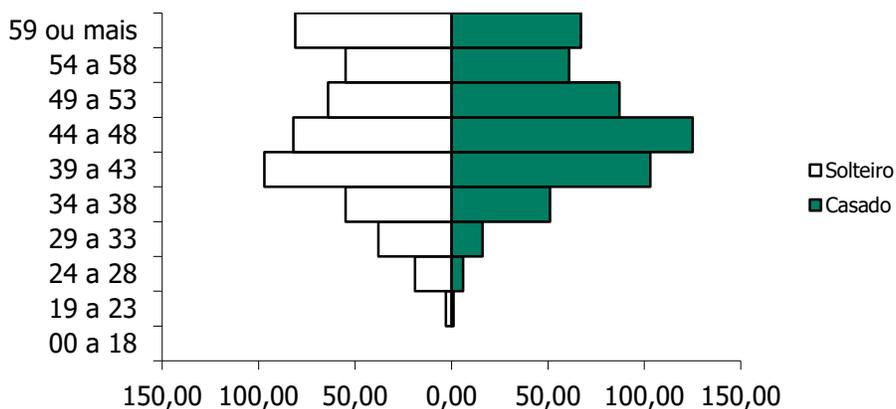


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 46,5 anos, enquanto que entre os casados é de 47,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

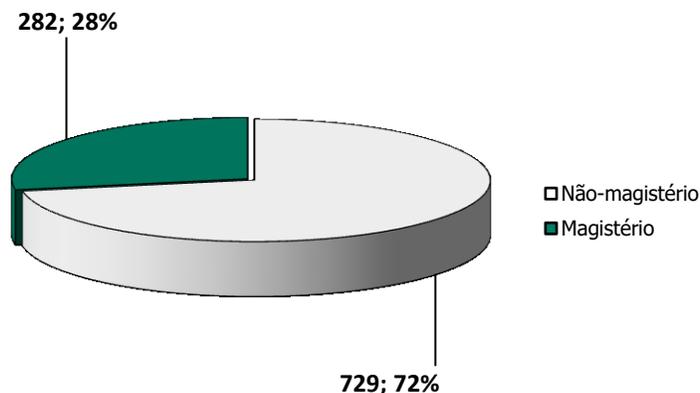


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

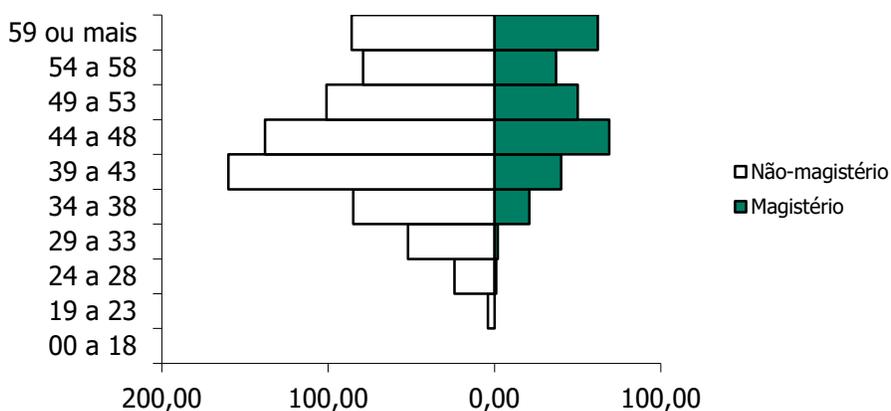


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 282 indivíduos, representando 28% do total, enquanto que 72% do total são Não-magistério, isto é, 731 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 9,8%: 50,4 contra 45,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,49% destes recebem até 1 salário mínimo, 41,56% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 30,5% entre 3 e 5 salários-mínimos, 26,46% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,99% acima de 10 salários-mínimos.

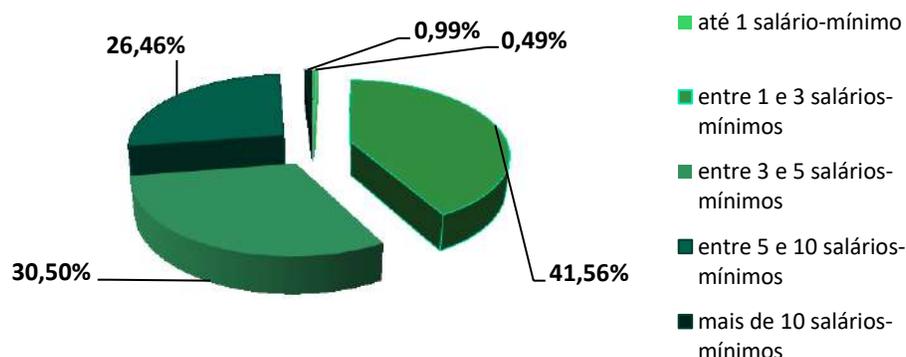


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18,6 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 13,8 anos.

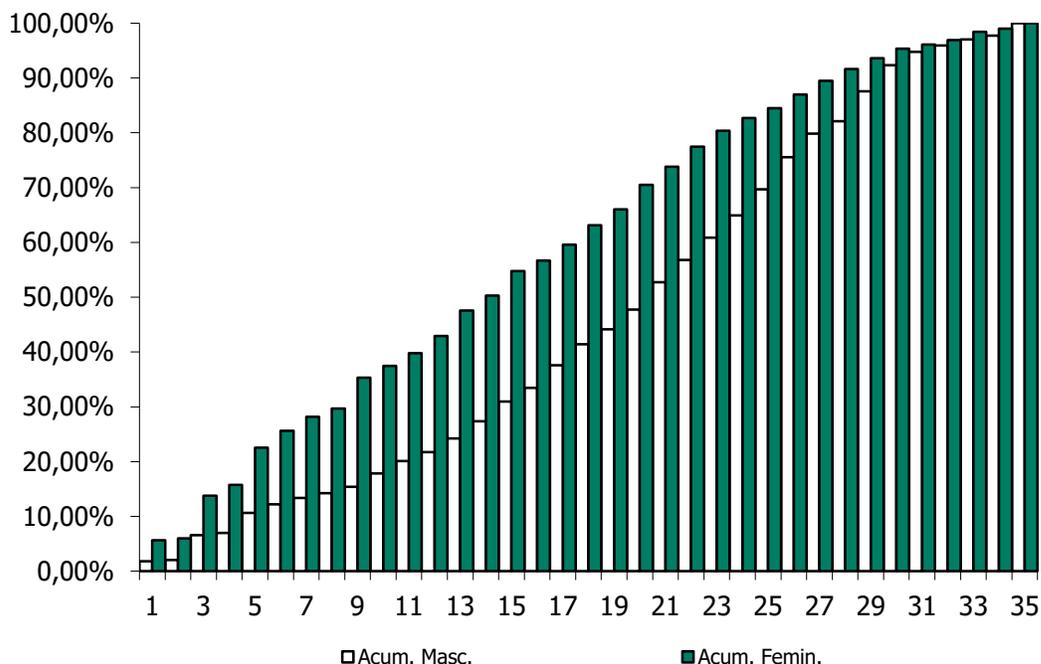


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 32 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 124.195,18 (cento e vinte e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.881,10 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,8 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

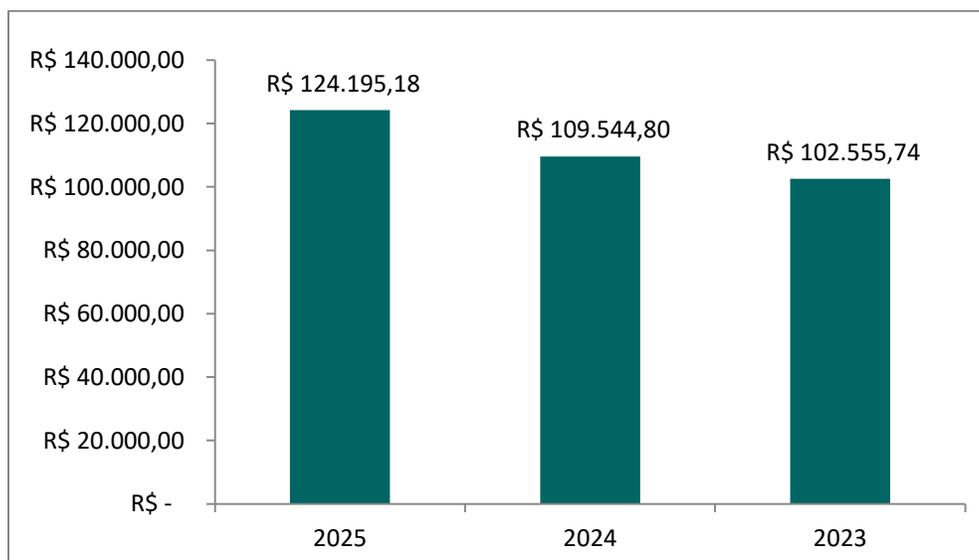


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 37 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 70.054,67 (setenta mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.893,37 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). A idade média destes segurados é de 46 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

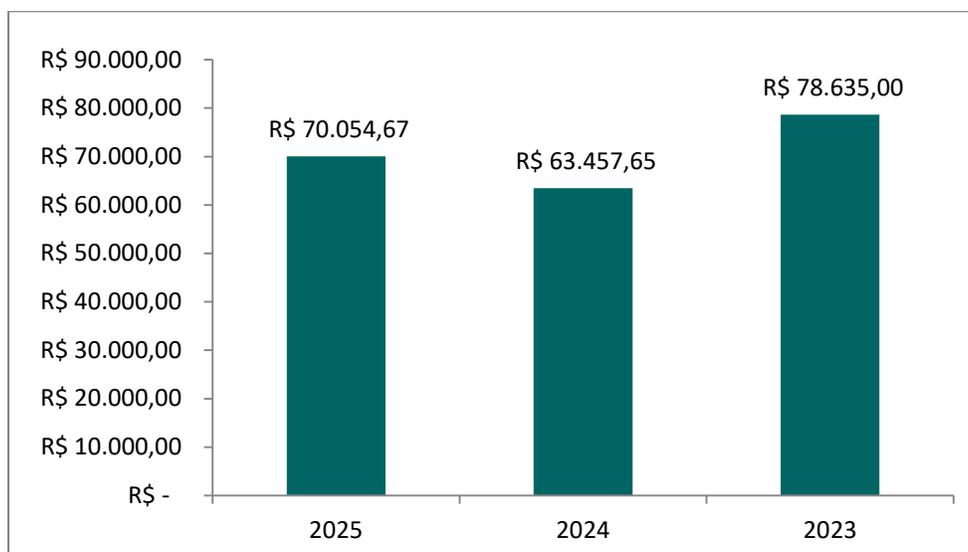


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de EUSÉBIO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

- I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Transição

O segurado ou o servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 20 da referida Emenda..

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão

reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,47% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira

de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EUSÉBIO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EUSÉBIO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EUSÉBIO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 10,33% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 7,84%, sendo 75,9% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 30.955.594,81 (trinta milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 424.514.109,64 (quatrocentos e vinte e quatro milhões quinhentos e quatorze mil e cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 209.983.343,28 (duzentos e nove milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 30.267.437,17 (trinta milhões duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 268.439.568,46 (duzentos e sessenta e oito milhões quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Sua Composição é R\$ 266.390.014,82 (duzentos e sessenta e seis milhões trezentos e noventa mil e quatorze reais e oitenta e dois centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$

2.049.553,64 (dois milhões quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 21.791.767,60 (vinte e um milhões setecentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 193.427.156,40 (cento e noventa e três milhões quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 87.297.840,28 (oitenta e sete milhões duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 106.129.316,12 (cento e seis milhões cento e vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais e doze centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 28.188.788,01 (vinte e oito milhões cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
R\$ 28.188.788,01	R\$ 19.220.883,90	R\$ 25.003.115,84

A melhora do resultado atuarial deu-se, principalmente, pelo aumento da taxa de juros atuarial utilizada nas projeções e ao crescimento dos recursos garantidores, contribuindo para o equilíbrio entre ativos e passivos e, conseqüentemente, para a melhora no resultado atuarial.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) referente à taxa de administração.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	13,64%
Aposentadoria por Invalidez	1,90%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,44%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,26%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	18,24%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) referente à taxa de administração.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Actuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) referente à taxa de administração.*

Eusébio (CE), 4 de abril de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1013					1.013	100,00%
<i>Feminino</i>	526					526	51,92%
<i>Masculino</i>	487					487	48,08%
Idade	1013	22,00	47,12	8,11	75,00	47.737	100,00%
<i>Feminino</i>	526	25,00	47,98	7,97	74,00	25.240,00	52,87%
<i>Masculino</i>	487	22,00	46,20	8,16	75,00	22.497,00	47,13%
Remuneração	1013	1.412,00	5.604,48	2.325,90	21.108,19	5.677.341	100,00%
<i>Feminino</i>	526	1.412,00	5.948,66	2.391,22	20.200,29	3.128.996,42	55,11%
<i>Masculino</i>	487	1.412,00	5.232,74	2.179,64	21.108,19	2.548.344,93	44,89%
Anos até aposentar-se	1013	0,00	17,28	8,68	46,00	33.815	100,00%
<i>Feminino</i>	526	0,00	14,30	8,17	39,00	7.524,00	22,25%
<i>Masculino</i>	487	0,00	20,49	8,27	46,00	9.977,00	29,50%
Idade de aposentadoria	1013	54,00	64,40	3,02	79,00	65.238	100,00%
<i>Feminino</i>	526	54,00	62,29	2,73	76,00	32.764,00	50,22%
<i>Masculino</i>	487	60,00	66,65	2,03	79,00	32.474,00	49,78%
Idade de admissão	1013	18,00	33,38	6,64	69,00	33.815	100,00%
<i>Feminino</i>	526	18,00	33,57	6,45	58,00	17.659,00	52,22%
<i>Masculino</i>	487	18,00	33,17	6,83	69,00	16.156,00	47,78%
Idade de início da vida laboral	1013	18,00	33,38	6,64	69,00	33.815	100,00%
<i>Feminino</i>	526	18,00	24,72	0,49	25,00	13.005,00	38,46%
<i>Masculino</i>	487	18,00	24,55	0,76	25,00	11.957,00	35,36%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1013					1.013	100,00%
<i>Magistério</i>	282					282,00	27,84%
<i>Não-Magistério</i>	731					731,00	72,16%
Idade	1013	22,00	47,12	8,11	75,00	47.737	100,00%

<i>Magistério</i>	282	27,00	50,37	7,46	74,00	14.204,00	29,75%
<i>Não-Magistério</i>	731	22,00	45,87	8,15	75,00	33.533,00	70,25%
Remuneração	1013	1.412,00	5.604,48	2.325,90	21.108,19	5.677.341	100,00%
<i>Magistério</i>	282	2.743,00	7.635,89	1.251,61	10.627,43	2.153.321,19	37,93%
<i>Não-Magistério</i>	731	1.412,00	4.820,82	2.037,21	21.108,19	3.524.020,16	62,07%
Anos até aposentar-se	1013	0,00	17,28	8,68	46,00	17.501	100,00%
<i>Magistério</i>	282	0,00	10,22	6,40	34,00	2.882,00	16,47%
<i>Não-Magistério</i>	731	0,00	20,00	8,21	46,00	14.619,00	83,53%
Idade de aposentadoria	1013	54,00	64,40	3,02	79,00	65.238	100,00%
<i>Magistério</i>	282	54,00	60,59	2,81	74,00	17.086,00	26,19%
<i>Não-Magistério</i>	731	60,00	65,87	2,09	79,00	48.152,00	73,81%
Idade de admissão	1013	18,00	33,38	6,64	69,00	33.815	100,00%
<i>Magistério</i>	282	18,00	34,42	6,96	57,00	9.706,00	28,70%
<i>Não-Magistério</i>	731	18,00	32,98	6,47	69,00	24.109,00	71,30%
Idade de início da vida laboral	1013	18,00	24,64	0,63	25,00	24.962	100,00%
<i>Magistério</i>	282	18,00	24,76	0,44	25,00	6.981,00	27,97%
<i>Não-Magistério</i>	731	18,00	24,60	0,70	25,00	17.981,00	72,03%

Inativos / Sexo

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	69					69	100,00%
<i>Feminino</i>	50					50,00	72,46%
<i>Masculino</i>	19					19,00	27,54%
Idade	69	6,00	55,19	17,74	84,00	3.808	100,00%
<i>Feminino</i>	50	6,00	54,28	15,62	82,00	2.714,00	71,27%
<i>Masculino</i>	19	9,00	57,58	22,89	84,00	1.094,00	28,73%
Remuneração	69	432,10	2.815,22	2.058,77	10.394,72	194.250	100,00%
<i>Feminino</i>	50	470,66	3.019,46	2.253,96	10.394,72	150.972,84	77,72%
<i>Masculino</i>	19	432,10	2.277,74	1.566,60	6.109,69	43.277,01	22,28%
Idade de concessão	69	2,00	48,16	17,61	79,00	3.323	100,00%
<i>Feminino</i>	50	2,00	47,10	15,88	76,00	2.355,00	70,87%
<i>Masculino</i>	19	5,00	50,95	21,65	79,00	968,00	29,13%

Inativos / Benefícios

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
----------	------------	--------	-------	--------	--------	------	--------

Inativos	69	-	-	-	-	69	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	20	-	-	-	-	20,00	28,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	12	-	-	-	-	12,00	17,39%
<i>Pensão</i>	37	-	-	-	-	37,00	53,62%
Idade	69	6,00	55,19	17,74	84,00	3.808	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	20	57,00	70,15	4,85	78,00	1.403,00	36,84%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	12	45,00	58,67	10,28	78,00	704,00	18,49%
<i>Pensão</i>	37	6,00	45,97	21,81	84,00	1.701,00	44,67%
Remuneração	69	432,10	2.815,22	2.058,77	10.394,72	194.250	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	20	1.412,00	4.063,44	2.930,31	10.394,72	81.268,75	41,84%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	12	1.412,00	3.577,20	2.151,33	10.394,72	42.926,43	22,10%
<i>Pensão</i>	37	432,10	1.893,37	1.237,83	6.991,85	70.054,67	36,06%
Idade de concessão	69	2,00	48,16	17,61	79,00	3.323	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	20	54,00	64,00	4,30	66,00	1.280,00	38,52%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	12	36,00	49,42	9,58	66,00	593,00	17,85%
<i>Pensão</i>	37	2,00	39,19	20,87	79,00	1.450,00	43,64%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	240.250.780,45
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	30.267.437,17
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	30.955.594,81
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(122.095,52)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(566.062,12)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	209.983.343,28
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	424.514.109,64
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(87.297.840,28)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(106.007.220,60)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(21.225.705,48)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	28.188.788,01
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	28.188.788,01
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	28.188.788,01
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	266086206,59	268439568,46	270792930,33	273146292,19	275499654,06	277853015,92	280206377,79	282559739,66	284913101,52	287266463,39	289619825,25	296679910,85
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	30292545,16	30317673,98	30342823,65	30367994,18	30393185,59	30418397,89	30443631,11	30468885,27	30494160,37	30519456,44	30544773,49	30570111,54
2.2.7.2.1.03.01	30.981.273,66	31.006.973,80	31.032.695,27	31.058.438,07	31.084.202,23	31.109.987,76	31.135.794,68	31.161.623,01	31.187.472,76	31.213.343,96	31.239.236,62	31.265.150,76
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-122.196,80	-122.298,17	-122.399,62	-122.501,16	-122.602,78	-122.704,48	-122.806,27	-122.908,14	-123.010,10	-123.112,14	-123.214,26	-123.316,48
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-566.531,69	-567.001,65	-567.472,00	-567.942,74	-568.413,87	-568.885,39	-569.357,30	-569.829,61	-570.302,30	-570.775,39	-571.248,87	-571.722,74
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	210157532,47	210331866,15	210506344,45	210680967,49	210855735,38	211030648,25	211205706,21	211380909,40	211556257,92	211731751,90	211907391,45	212083176,71
2.2.7.2.1.04.01	424.866.260,27	425.218.703,03	425.571.438,15	425.924.465,88	426.277.786,46	426.631.400,13	426.985.307,14	427.339.507,72	427.694.002,13	428.048.790,61	428.403.873,40	428.759.250,74
2.2.7.2.1.04.02	-87.370.257,17	-87.442.734,12	-87.515.271,20	-87.587.868,46	-87.660.525,93	-87.733.243,68	-87.806.021,75	-87.878.860,19	-87.951.759,06	-88.024.718,39	-88.097.738,25	-88.170.818,68
2.2.7.2.1.04.03	-106.095.157,63	-106.183.167,61	-106.271.250,59	-106.359.406,64	-106.447.635,83	-106.535.938,20	-106.624.313,82	-106.712.762,75	-106.801.285,05	-106.889.880,79	-106.978.550,02	-107.067.292,81
2.2.7.2.1.04.04	-21.243.313,01	-21.260.935,15	-21.278.571,91	-21.296.223,29	-21.313.889,32	-21.331.570,00	-21.349.265,35	-21.366.975,38	-21.384.700,10	-21.402.439,53	-21.420.193,67	-21.437.962,53
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-240450077,63	-240649540,13	-240849168,10	-241048961,66	-241248920,96	-241449046,14	-241649337,33	-241849794,66	-242050418,28	-242251208,33	-242452164,94	-242653288,25
2.2.7.2.1.07.01	-240.450.077,63	-240.649.540,13	-240.849.168,10	-241.048.961,66	-241.248.920,96	-241.449.046,14	-241.649.337,33	-241.849.794,66	-242.050.418,28	-242.251.208,33	-242.452.164,94	-242.653.288,25
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 266.390.014,82 -
2025	62.952,1867	8.442.856,3614	9.924.432,3309	15.312,9301	1.915,9403	0,00	1.723.009,1362	20.314.798,43481	2.525.248,05	2.886.390,9841	5.411.639,0341	14.903.159,40	296.679.910,85
2026	61.700,422	8.462.545,7251	9.947.576,8389	17.749,5499	3.920,1064	0,00	333.103,809	18.994.036,61885	2.485.496,2354	3.348.803,351	5.834.299,5864	13.159.737,03	326.787.876,62
2027	60.365,9309	7.925.653,223	9.316.468,944	52.119,594	6.026,8533	0,00	33.020,1576	17.774.986,21695	2.443.246,2425	7.626.630,283	10.069.876,5255	7.705.109,69	352.789.752,67
2028	58.945,0422	7.866.671,8563	9.247.137,3625	54.763,8183	8.228,1758	0,00	11.920,1784	17.671.854,97643	2.398.420,5256	8.483.770,8585	10.882.191,3841	6.789.663,59	379.248.410,33
2029	57.436,2027	7.403.695,7913	8.702.916,967	90.213,8047	10.509,2131	0,00	12.572,2121	16.878.960,28603	2.350.979,0779	12.032.321,9025	14.383.300,9804	2.495.659,31	402.625.470,24
2030	55.838,9308	7.234.822,4802	8.504.409,2966	99.935,4536	12.855,4073	0,00	13.259,9121	16.593.041,35774	2.300.904,1515	13.438.397,5428	15.739.301,6943	853.739,66	425.549.522,69
2031	54.152,3846	7.145.177,554	8.399.033,2289	103.066,4068	15.255,5988	0,00	13.985,2293	16.454.771,51507	2.248.188,5193	14.482.022,2534	16.730.210,7727	-275.439,26	448.536.575,79
2032	52.374,9261	7.038.847,9967	8.274.044,6645	115.212,0343	17.702,9549	0,00	14.750,2214	16.291.582,9759	2.193.558,6641	15.573.003,5599	17.766.562,224	-1.474.979,25	471.515.865,88
2033	50.503,8468	6.735.525,0442	7.917.493,7548	126.351,1088	20.193,0141	0,00	15.557,0585	15.763.047,22258	2.136.287,6242	17.948.467,9075	20.084.755,5317	-4.321.708,31	492.749.677,98
2034	48.537,5292	6.569.555,8987	7.722.399,8809	128.361,7226	22.720,3339	0,00	16.408,0296	15.471.710,83281	2.077.604,2437	19.274.548,7582	21.352.153,0019	-5.880.442,17	513.500.983,01
2035	46.477,6356	6.392.991,8793	7.514.851,9153	134.180,5784	25.273,0855	0,00	17.305,5488	15.166.835,87075	2.016.556,0099	20.715.104,5569	22.731.660,5668	-7.564.824,70	533.610.866,18
2036	44.331,2859	6.211.133,874	7.301.080,9602	139.405,8997	27.829,5945	0,00	18.252,1623	14.843.787,03319	1.953.481,7368	22.035.065,1318	23.988.546,8686	-9.144.759,84	553.154.402,36
2037	42.159,7432	5.892.196,8705	6.926.176,0023	165.361,495	30.359,7239	0,00	3.208,4259	14.278.679,93171	1.890.737,7683	24.384.353,4181	26.275.091,1864	-11.996.411,25	570.759.333,22
2038	39.978,4719	5.620.655,657	6.606.983,9796	187.398,4835	32.833,4152	0,00	0,00	13.801.468,26107	1.832.335,8061	26.272.365,0774	28.104.700,8835	-14.303.232,62	586.894.249,30
2039	37.807,7906	5.295.957,0647	6.225.306,3733	197.315,9386	35.230,3984	0,00	0,00	13.210.507,54104	1.774.303,201	28.377.799,5087	30.152.102,7097	-16.941.595,17	601.129.064,31
2040	35.627,207	5.115.362,6282	6.013.020,7216	216.170,3243	37.550,8071	0,00	0,00	12.891.992,75121	1.715.301,7713	29.485.221,2601	31.200.523,0314	-18.308.530,28	614.700.817,24
2041	33.709,0047	4.764.838,9924	5.600.986,2211	244.525,0764	39.756,1759	0,00	0,00	12.261.970,77196	1.660.784,5739	31.563.106,0291	33.223.890,603	-20.961.919,83	626.216.415,10
2042	32.257,4881	4.436.748,8377	5.215.321,8915	263.979,5208	41.412,7264	0,00	0,00	11.663.030,74974	1.615.102,3912	33.466.205,7048	35.081.308,096	-23.418.277,35	635.771.195,89
2043	30.774,3658	4.165.122,8766	4.896.030,2495	277.649,8319	44.048,9082	0,00	0,00	11.163.120,64831	1.568.031,2211	34.989.888,3262	36.557.919,5473	-25.394.798,90	643.763.985,91
2044	29.308,8143	3.767.229,8108	4.428.313,7994	306.612,3113	46.599,8514	0,00	0,00	10.437.970,05465	1.522.690,3343	37.198.109,3489	38.720.799,6832	-28.282.829,63	649.147.975,53
2045	28.073,3171	3.465.479,5341	4.073.611,543	317.706,1395	49.177,1214	0,00	0,00	9.873.794,46879	1.480.550,3157	38.794.936,2738	40.275.486,5895	-30.401.692,12	652.591.705,11

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	26.819,0038	3.135.683,6906	3.685.942,2056	313.536,0091	51.646,2554	0,00	0,00	9.233.960,36421	1.437.238,5326	40.406.663,9942	41.843.902,5268	-32.609.942,16	653.894.765,38
2047	25.785,9812	2.833.659,0924	3.330.917,4889	313.123,1122	53.993,9453	0,00	0,00	8.646.730,11711	1.397.598,2723	41.785.009,9421	43.182.608,2144	-34.535.878,10	653.237.818,41
2048	24.810,2056	2.534.793,537	2.979.606,1728	322.197,839	56.107,0389	0,00	0,00	8.069.886,86996	1.358.360,7143	43.047.441,5332	44.405.802,2475	-36.335.915,38	650.646.437,13
2049	23.833,363	2.282.677,7161	2.683.248,365	321.650,2486	58.196,4002	0,00	0,00	7.568.329,99783	1.314.421,8529	43.974.478,0985	45.288.899,9514	-37.720.569,95	646.452.912,11
2050	22.866,046	1.893.155,6469	2.225.371,8771	320.670,2199	60.124,2206	0,00	0,00	6.803.960,55802	1.275.004,7641	45.635.450,9503	46.910.455,7144	-40.106.495,16	639.513.565,97
2051	22.158,1049	1.644.537,4242	1.933.125,4356	310.089,4999	61.286,6971	0,00	0,00	6.288.356,47863	1.232.106,8748	46.343.186,3385	47.575.293,2133	-41.286.936,73	630.949.625,85
2052	21.614,157	1.466.364,8597	1.723.686,6529	302.803,782	63.269,7137	0,00	0,00	5.905.251,81156	1.200.027,8326	46.550.252,9251	47.750.280,7577	-41.845.028,95	621.328.618,35
2053	21.050,742	1.175.497,8561	1.381.777,4968	302.335,2611	64.989,5085	0,00	0,00	5.315.520,68376	1.167.404,8192	47.397.396,3851	48.564.801,2043	-43.249.280,52	609.700.277,61
2054	20.137,7668	900.090,1823	1.058.040,5166	305.069,0388	66.558,6792	0,00	0,00	4.752.780,35234	1.119.727,5524	48.057.683,3728	49.177.410,9252	-44.424.630,57	596.196.224,93
2055	19.240,2307	779.376,6241	916.143,8066	296.812,539	67.706,1271	0,00	0,00	4.459.566,98792	1.045.738,1974	47.605.753,2084	48.651.491,4058	-44.191.924,42	582.198.935,75
2056	18.368,3291	716.414,6643	842.133,1067	284.426,0431	68.510,6887	0,00	0,00	4.265.411,23691	1.000.470,4041	46.711.168,1001	47.711.638,5042	-43.446.227,27	568.222.481,64
2057	17.997,3676	621.068,3162	730.055,1156	276.241,9264	69.189,3555	0,00	0,00	4.014.054,26265	974.570,8879	45.990.043,6269	46.964.614,5148	-42.950.560,25	554.004.295,49
2058	15.789,4501	581.510,5798	683.555,6774	263.089,1418	69.232,6353	0,00	0,00	3.852.490,24503	911.879,0792	44.786.255,2126	45.698.134,2918	-41.845.644,05	540.173.729,68
2059	12.246,2221	462.426,2545	543.574,1026	250.937,9796	65.271,7708	0,00	0,00	3.532.954,10657	819.359,8622	43.969.955,5393	44.789.315,4015	-41.256.361,29	526.208.148,43
2060	12.115,9444	362.388,3539	425.981,2724	232.487,5567	64.816,7541	0,00	0,00	3.249.846,41658	797.411,7269	43.041.130,7016	43.838.542,4285	-40.588.696,01	512.182.836,47
2061	11.713,0341	306.473,4748	360.254,2945	219.884,3457	64.435,8856	0,00	0,00	3.054.305,89135	755.356,2493	41.830.897,1329	42.586.253,3822	-39.531.947,49	498.504.892,60
2062	9.813,5429	275.509,4562	323.856,6235	206.744,2846	63.658,2638	0,00	0,00	2.899.943,4662	702.279,5776	40.407.225,9039	41.109.505,4815	-38.209.562,02	485.473.485,17
2063	9.664,0592	195.300,7577	229.572,6791	195.253,0773	62.742,7518	0,00	0,00	2.657.179,93652	683.795,4785	39.292.932,2284	39.976.727,7069	-37.319.547,77	472.667.957,78
2064	7.860,1747	173.384,1561	203.810,0911	183.957,2904	61.453,58	0,00	0,00	2.515.644,31762	632.106,8822	37.703.580,5064	38.335.687,3886	-35.820.043,07	460.743.495,64
2065	7.214,2129	137.737,6622	161.908,2511	173.518,9425	58.055,2521	0,00	0,00	2.351.390,57964	603.774,3978	36.259.125,1767	36.862.899,5745	-34.511.508,99	449.546.876,31
2066	7.061,5347	103.808,5645	122.025,1807	164.055,2131	56.821,9187	0,00	0,00	2.189.148,95396	576.599,3928	34.707.530,8452	35.284.130,238	-33.094.981,28	439.231.813,69
2067	6.916,2884	38.076,6104	44.758,4001	155.992,5349	54.901,5619	0,00	0,00	1.975.246,33282	565.486,145	33.492.018,7424	34.057.504,8874	-32.082.258,55	429.420.635,80
2068	4.984,4255	25.242,5534	29.672,187	148.978,3194	50.334,1166	0,00	0,00	1.850.076,61066	519.248,2519	31.817.300,1751	32.336.548,427	-30.486.471,82	420.755.862,75
2069	3.731,1195	10.500,1049	12.342,6926	135.440,2544	49.295,701	0,00	0,00	1.720.585,61296	486.814,8865	30.185.514,8112	30.672.329,6977	-28.951.744,08	413.235.803,96
2070	3.731,1195	10.417,7576	12.245,8947	129.575,1772	47.839,4473	0,00	0,00	1.635.940,20516	477.650,0062	28.642.616,1771	29.120.266,1833	-27.484.325,98	406.852.083,83

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2071	3.731,1195	0,00	0,00	122.366,3289	46.869,8528	0,00	0,00	1.530.811,18921	473.943,3399	27.156.877,7602	27.630.821,1001	-26.100.009,91	401.579.212,36
2072	3.731,1195	0,00	0,00	116.492,5531	45.535,4823	0,00	0,00	1.451.593,26304	459.050,6571	25.716.682,1628	26.175.732,8199	-24.724.139,56	397.469.045,28
2073	3.731,1195	0,00	0,00	111.014,7102	43.708,9648	0,00	0,00	1.374.009,36336	454.896,6411	24.311.091,3772	24.765.988,0183	-23.391.978,65	394.539.082,17
2074	2.499,7008	0,00	0,00	105.427,5674	42.131,1638	0,00	0,00	1.299.895,10743	399.772,7075	22.996.733,5085	23.396.506,216	-22.096.611,11	392.815.074,23
2075	2.499,7008	0,00	0,00	101.804,2582	39.975,4443	0,00	0,00	1.237.722,35293	390.823,3287	21.868.858,9925	22.259.682,3212	-21.021.959,97	392.130.197,61
2076	902,9512	0,00	0,00	97.082,6011	36.015,5239	0,00	0,00	1.170.291,89882	359.285,4398	20.725.816,4523	21.085.101,8921	-19.914.809,99	392.575.569,32
2077	902,9512	0,00	0,00	88.125,5592	34.346,8812	0,00	0,00	1.105.244,82809	347.803,7149	19.637.388,7297	19.985.192,4446	-18.879.947,62	394.136.772,22
2078	902,9512	0,00	0,00	85.423,0116	33.655,5035	0,00	0,00	1.050.085,36348	334.037,0182	18.602.077,9436	18.936.114,9618	-17.886.029,60	396.831.658,24
2079	902,9512	0,00	0,00	84.405,7721	32.345,4399	0,00	0,00	1.006.266,62154	328.729,7452	17.772.249,1667	18.100.978,9119	-17.094.712,29	400.508.556,89
2080	902,9512	0,00	0,00	75.111,6059	31.809,0053	0,00	0,00	944.193,04305	298.535,2702	16.727.389,6129	17.025.924,8831	-16.081.731,84	405.454.972,38
2081	902,9512	0,00	0,00	72.271,9264	31.584,041	0,00	0,00	893.594,60221	292.936,8727	15.776.713,6722	16.069.650,5449	-15.176.055,94	411.627.173,17
2082	902,9512	0,00	0,00	66.766,7515	24.909,9753	0,00	0,00	834.245,82818	288.411,9002	14.833.323,0036	15.121.734,9038	-14.287.489,08	419.074.164,81
2083	902,9512	0,00	0,00	53.240,6516	22.392,4176	0,00	0,00	769.603,42155	280.944,1867	13.861.348,023	14.142.292,2097	-13.372.688,79	427.893.346,76
2084	902,9512	0,00	0,00	50.482,1424	18.521,9858	0,00	0,00	718.536,35549	233.872,0933	12.972.585,5218	13.206.457,6151	-12.487.921,26	438.128.102,28
2085	902,9512	0,00	0,00	41.535,6017	14.990,0103	0,00	0,00	654.003,49337	214.494,6444	11.931.498,6034	12.145.993,2478	-11.491.989,75	449.973.107,88
2086	0,00	0,00	0,00	35.258,1869	13.598,9514	0,00	0,00	594.497,07582	179.177,2114	10.912.798,7504	11.091.975,9618	-10.497.478,89	463.514.945,90
2087	0,00	0,00	0,00	32.868,3616	11.971,1137	0,00	0,00	535.546,84147	173.532,6632	9.814.147,3233	9.987.679,9865	-9.452.133,15	478.900.048,61
2088	0,00	0,00	0,00	28.191,1615	10.654,9282	0,00	0,00	467.862,77783	159.988,1104	8.580.333,7626	8.740.321,873	-8.272.459,10	496.370.918,66
2089	0,00	0,00	0,00	25.449,6472	10.037,4223	0,00	0,00	419.474,05983	153.718,7678	7.679.739,8065	7.833.458,5743	-7.413.984,51	515.702.878,45
2090	0,00	0,00	0,00	23.617,5525	8.917,1618	0,00	0,00	368.004,29857	147.129,8773	6.709.391,6853	6.856.521,5626	-6.488.517,26	537.068.386,74
2091	0,00	0,00	0,00	20.598,0154	5.859,5129	0,00	0,00	319.482,20077	140.235,2859	5.860.493,4493	6.000.728,7352	-5.681.246,53	560.454.016,77
2092	0,00	0,00	0,00	13.121,2501	4.118,2908	0,00	0,00	271.155,68863	133.274,6495	5.078.322,9546	5.211.597,6041	-4.940.441,92	585.900.167,40
2093	0,00	0,00	0,00	9.709,2862	3.039,1795	0,00	0,00	221.347,30172	126.071,7568	4.171.976,7204	4.298.048,4772	-4.076.701,18	613.649.209,83
2094	0,00	0,00	0,00	5.990,4972	2.287,9184	0,00	0,00	174.234,34926	118.690,0951	3.319.118,6732	3.437.808,7683	-3.263.574,42	643.773.729,67
2095	0,00	0,00	0,00	4.033,1753	920,7179	0,00	0,00	142.631,6043	109.871,3431	2.753.554,222	2.863.425,5651	-2.720.793,96	676.118.531,29

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	0,00	0,00	0,00	1.261,3311	639,2651	0,00	0,00	112.414,91944	103.707,4642	2.210.286,4648	2.313.993,929	-2.201.579,01	710.780.209,57
2097	0,00	0,00	0,00	1.247,9939	637,9331	0,00	0,00	96.033,41215	97.685,6019	1.882.949,7029	1.980.635,3048	-1.884.601,89	747.672.197,42
2098	0,00	0,00	0,00	1.233,033	637,9331	0,00	0,00	79.293,94696	91.590,7801	1.548.459,6172	1.640.050,3973	-1.560.756,45	786.923.736,79
2099	0,00	0,00	0,00	1.012,9271	637,9331	0,00	0,00	66.519,39533	76.701,8134	1.297.370,7026	1.374.072,516	-1.307.553,12	828.589.388,91
2100	0,00	0,00	0,00	1.012,9271	236,8967	0,00	0,00	56.072,167	71.722,4627	1.096.446,864	1.168.169,3267	-1.112.097,16	872.740.299,61
2101	0,00	0,00	0,00	235,4298	146,0541	0,00	0,00	45.968,91021	65.514,3008	911.748,5262	977.262,827	-931.293,92	919.496.958,31
2102	0,00	0,00	0,00	235,4298	146,0541	0,00	0,00	38.454,29098	62.266,7712	761.456,1415	823.722,9127	-785.268,62	968.965.219,11
2103	0,00	0,00	0,00	235,4298	146,0541	0,00	0,00	30.910,37683	59.062,4283	610.577,8586	669.640,2869	-638.729,91	1.021.293.948,16
2104	0,00	0,00	0,00	235,4298	146,0541	0,00	0,00	25.328,69551	55.988,5726	498.944,2322	554.932,8048	-529.604,11	1.076.600.153,67
2105	0,00	0,00	0,00	235,4298	22,5639	0,00	0,00	20.141,93232	53.109,019	397.678,7723	450.787,7913	-430.645,86	1.135.035.979,89
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.204,71485	52.698,5061	264.094,297	316.792,8031	-303.588,09	1.196.802.253,63
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.268,63345	52.482,797	185.372,669	237.855,466	-228.586,83	1.262.026.246,38
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,86644	52.277,588	94.717,3287	146.994,9167	-142.259,05	1.330.909.041,43
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.598,32408	50.567,2761	71.966,4815	122.533,7576	-118.935,43	1.403.584.324,80
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,66227	50.567,2761	16.133,2454	66.700,5215	-65.893,86	1.480.290.889,11
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.567,2761	0,00	50.567,2761	-50.567,28	1.561.209.467,44
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.567,2761	0,00	50.567,2761	-50.567,28	1.646.554.292,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.419,3481	0,00	40.419,3481	-40.419,35	1.736.578.181,49
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.495,1434	0,00	38.495,1434	-38.495,14	1.831.528.407,19
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.495,1434	0,00	38.495,1434	-38.495,14	1.931.672.410,23
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.495,1434	0,00	38.495,1434	-38.495,14	2.037.294.290,24
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.819,0936	0,00	30.819,0936	-30.819,09	2.148.701.783,02
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.802,3523	0,00	28.802,3523	-28.802,35	2.266.205.392,71
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.006,6651	0,00	19.006,6651	-19.006,67	2.390.146.781,36
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.006,6651	0,00	19.006,6651	-19.006,67	2.520.867.763,97

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.006,6651	0,00	19.006,6651	-19.006,67	2.658.739.184,33
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.006,6651	0,00	19.006,6651	-19.006,67	2.804.152.171,39
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,3448	0,00	2.552,3448	-2.552,34	2.957.536.603,20
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,7208	0,00	1.275,7208	-1.275,72	3.119.312.509,90
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289.938.904,19
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.898.562,25
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.659.702.013,60
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.859.887.713,75
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.071.023.571,69
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.708.561,06
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528.574.419,35
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.776.287.440,09
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037.550.363,06
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313.104.367,92
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.603.731.176,85
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910.255.272,22
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.233.546.235,61
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.574.521.214,70
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934.147.525,14
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.313.445.394,77
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.713.490.857,86
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135.418.807,78
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580.426.216,57
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.049.775.530,62
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.544.798.252,14

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.066.898.716,53
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.617.558.076,33
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.198.338.503,10
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.810.887.619,22
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.456.943.171,99
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.138.337.963,50
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.857.005.050,11
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.614.983.226,35
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.414.422.808,83
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.257.591.736,47
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.146.882.004,46
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.084.816.450,10
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.074.055.909,92
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.117.406.768,19
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.217.828.918,41
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.378.444.160,25
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.602.545.055,82
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.893.604.270,37
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255.284.423,96
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.691.448.481,95
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.206.170.713,91
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.803.748.251,96
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.488.713.281,34
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.265.845.897,83
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.140.187.668,45

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.117.055.933,91
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.202.058.893,49
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.401.111.514,97
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.720.452.314,84
Totais de Controle:	1.366.057,22	152.619.165,85	179.401.202,51	10.859.595,20	2.613.431,31	0,00	2.226.352,08	440.767.596,09	73.235.926,58	1.833.635.838,45	1.906.871.765,03	-1.466.104.168,94	
Valor Atual:	688.157,64	87.297.840,28	102.617.108,64	2.836.562,28	553.549,68	0,00	2.049.553,64	217.268.477,64	30.955.594,81	424.514.109,64	455.469.704,45	-238.201.226,81	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2025	R\$ 35.701.535,06	-R\$ 5.411.639,03	R\$ 30.289.896,03	R\$ 296.679.910,85
2026	R\$ 35.942.265,36	-R\$ 5.834.299,59	R\$ 30.107.965,77	R\$ 326.787.876,62
2027	R\$ 36.071.752,57	-R\$ 10.069.876,53	R\$ 26.001.876,04	R\$ 352.789.752,67
2028	R\$ 37.340.849,05	-R\$ 10.882.191,38	R\$ 26.458.657,66	R\$ 379.248.410,33
2029	R\$ 37.760.360,89	-R\$ 14.383.300,98	R\$ 23.377.059,91	R\$ 402.625.470,24
2030	R\$ 38.663.354,14	-R\$ 15.739.301,69	R\$ 22.924.052,45	R\$ 425.549.522,69
2031	R\$ 39.717.263,88	-R\$ 16.730.210,77	R\$ 22.987.053,11	R\$ 448.536.575,79
2032	R\$ 40.745.852,31	-R\$ 17.766.562,22	R\$ 22.979.290,08	R\$ 471.515.865,88
2033	R\$ 41.318.567,64	-R\$ 20.084.755,53	R\$ 21.233.812,11	R\$ 492.749.677,98
2034	R\$ 42.103.458,03	-R\$ 21.352.153,00	R\$ 20.751.305,03	R\$ 513.500.983,01
2035	R\$ 42.841.543,73	-R\$ 22.731.660,57	R\$ 20.109.883,16	R\$ 533.610.866,18
2036	R\$ 43.532.083,05	-R\$ 23.988.546,87	R\$ 19.543.536,18	R\$ 553.154.402,36
2037	R\$ 43.880.022,05	-R\$ 26.275.091,19	R\$ 17.604.930,86	R\$ 570.759.333,22
2038	R\$ 44.239.616,96	-R\$ 28.104.700,88	R\$ 16.134.916,08	R\$ 586.894.249,30
2039	R\$ 44.386.917,72	-R\$ 30.152.102,71	R\$ 14.234.815,01	R\$ 601.129.064,31
2040	R\$ 44.772.275,96	-R\$ 31.200.523,03	R\$ 13.571.752,93	R\$ 614.700.817,24
2041	R\$ 44.739.488,46	-R\$ 33.223.890,60	R\$ 11.515.597,86	R\$ 626.216.415,10
2042	R\$ 44.636.088,88	-R\$ 35.081.308,10	R\$ 9.554.780,79	R\$ 635.771.195,89
2043	R\$ 44.550.709,56	-R\$ 36.557.919,55	R\$ 7.992.790,02	R\$ 643.763.985,91
2044	R\$ 44.104.789,30	-R\$ 38.720.799,68	R\$ 5.383.989,62	R\$ 649.147.975,53
2045	R\$ 43.719.216,17	-R\$ 40.275.486,59	R\$ 3.443.729,58	R\$ 652.591.705,11
2046	R\$ 43.146.962,80	-R\$ 41.843.902,53	R\$ 1.303.060,27	R\$ 653.894.765,38
2047	R\$ 42.525.661,25	-R\$ 43.182.608,21	-R\$ 656.946,96	R\$ 653.237.818,41
2048	R\$ 41.814.420,97	-R\$ 44.405.802,25	-R\$ 2.591.381,28	R\$ 650.646.437,13
2049	R\$ 41.095.374,93	-R\$ 45.288.899,95	-R\$ 4.193.525,02	R\$ 646.452.912,11
2050	R\$ 39.971.109,57	-R\$ 46.910.455,71	-R\$ 6.939.346,15	R\$ 639.513.565,97
2051	R\$ 39.011.353,10	-R\$ 47.575.293,21	-R\$ 8.563.940,12	R\$ 630.949.625,85
2052	R\$ 38.129.273,26	-R\$ 47.750.280,76	-R\$ 9.621.007,50	R\$ 621.328.618,35
2053	R\$ 36.936.460,46	-R\$ 48.564.801,20	-R\$ 11.628.340,74	R\$ 609.700.277,61
2054	R\$ 35.673.358,25	-R\$ 49.177.410,93	-R\$ 13.504.052,68	R\$ 596.196.224,93
2055	R\$ 34.654.202,23	-R\$ 48.651.491,41	-R\$ 13.997.289,18	R\$ 582.198.935,75
2056	R\$ 33.735.184,39	-R\$ 47.711.638,50	-R\$ 13.976.454,11	R\$ 568.222.481,64
2057	R\$ 32.746.428,36	-R\$ 46.964.614,51	-R\$ 14.218.186,15	R\$ 554.004.295,49
2058	R\$ 31.867.568,48	-R\$ 45.698.134,29	-R\$ 13.830.565,81	R\$ 540.173.729,68
2059	R\$ 30.823.734,16	-R\$ 44.789.315,40	-R\$ 13.965.581,24	R\$ 526.208.148,43
2060	R\$ 29.813.230,46	-R\$ 43.838.542,43	-R\$ 14.025.311,96	R\$ 512.182.836,47
2061	R\$ 28.908.309,52	-R\$ 42.586.253,38	-R\$ 13.677.943,86	R\$ 498.504.892,60
2062	R\$ 28.078.098,05	-R\$ 41.109.505,48	-R\$ 13.031.407,43	R\$ 485.473.485,17
2063	R\$ 27.171.200,31	-R\$ 39.976.727,71	-R\$ 12.805.527,39	R\$ 472.667.957,78
2064	R\$ 26.411.225,25	-R\$ 38.335.687,39	-R\$ 11.924.462,14	R\$ 460.743.495,64
2065	R\$ 25.666.280,25	-R\$ 36.862.899,57	-R\$ 11.196.619,33	R\$ 449.546.876,31

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2066	R\$ 24.969.067,61	-R\$ 35.284.130,24	-R\$ 10.315.062,63	R\$ 439.231.813,69
2067	R\$ 24.246.327,00	-R\$ 34.057.504,89	-R\$ 9.811.177,89	R\$ 429.420.635,80
2068	R\$ 23.671.775,38	-R\$ 32.336.548,43	-R\$ 8.664.773,05	R\$ 420.755.862,75
2069	R\$ 23.152.270,90	-R\$ 30.672.329,70	-R\$ 7.520.058,79	R\$ 413.235.803,96
2070	R\$ 22.736.546,05	-R\$ 29.120.266,18	-R\$ 6.383.720,13	R\$ 406.852.083,83
2071	R\$ 22.357.949,63	-R\$ 27.630.821,10	-R\$ 5.272.871,47	R\$ 401.579.212,36
2072	R\$ 22.065.565,75	-R\$ 26.175.732,82	-R\$ 4.110.167,07	R\$ 397.469.045,28
2073	R\$ 21.836.024,91	-R\$ 24.765.988,02	-R\$ 2.929.963,11	R\$ 394.539.082,17
2074	R\$ 21.672.498,27	-R\$ 23.396.506,22	-R\$ 1.724.007,94	R\$ 392.815.074,23
2075	R\$ 21.574.805,70	-R\$ 22.259.682,32	-R\$ 684.876,62	R\$ 392.130.197,61
2076	R\$ 21.530.473,60	-R\$ 21.085.101,89	R\$ 445.371,71	R\$ 392.575.569,32
2077	R\$ 21.546.395,34	-R\$ 19.985.192,44	R\$ 1.561.202,89	R\$ 394.136.772,22
2078	R\$ 21.631.000,98	-R\$ 18.936.114,96	R\$ 2.694.886,02	R\$ 396.831.658,24
2079	R\$ 21.777.877,56	-R\$ 18.100.978,91	R\$ 3.676.898,65	R\$ 400.508.556,89
2080	R\$ 21.972.340,37	-R\$ 17.025.924,88	R\$ 4.946.415,49	R\$ 405.454.972,38
2081	R\$ 22.241.851,33	-R\$ 16.069.650,54	R\$ 6.172.200,79	R\$ 411.627.173,17
2082	R\$ 22.568.726,55	-R\$ 15.121.734,90	R\$ 7.446.991,64	R\$ 419.074.164,81
2083	R\$ 22.961.474,16	-R\$ 14.142.292,21	R\$ 8.819.181,95	R\$ 427.893.346,76
2084	R\$ 23.441.213,13	-R\$ 13.206.457,62	R\$ 10.234.755,52	R\$ 438.128.102,28
2085	R\$ 23.990.998,85	-R\$ 12.145.993,25	R\$ 11.845.005,60	R\$ 449.973.107,88
2086	R\$ 24.633.813,98	-R\$ 11.091.975,96	R\$ 13.541.838,02	R\$ 463.514.945,90
2087	R\$ 25.372.782,70	-R\$ 9.987.679,99	R\$ 15.385.102,71	R\$ 478.900.048,61
2088	R\$ 26.211.191,92	-R\$ 8.740.321,87	R\$ 17.470.870,05	R\$ 496.370.918,66
2089	R\$ 27.165.418,36	-R\$ 7.833.458,57	R\$ 19.331.959,78	R\$ 515.702.878,45
2090	R\$ 28.222.029,86	-R\$ 6.856.521,56	R\$ 21.365.508,29	R\$ 537.068.386,74
2091	R\$ 29.386.358,77	-R\$ 6.000.728,74	R\$ 23.385.630,03	R\$ 560.454.016,77
2092	R\$ 30.657.748,23	-R\$ 5.211.597,60	R\$ 25.446.150,63	R\$ 585.900.167,40
2093	R\$ 32.047.090,90	-R\$ 4.298.048,48	R\$ 27.749.042,43	R\$ 613.649.209,83
2094	R\$ 33.562.328,61	-R\$ 3.437.808,77	R\$ 30.124.519,84	R\$ 643.773.729,67
2095	R\$ 35.208.227,19	-R\$ 2.863.425,57	R\$ 32.344.801,62	R\$ 676.118.531,29
2096	R\$ 36.975.672,21	-R\$ 2.313.993,93	R\$ 34.661.678,28	R\$ 710.780.209,57
2097	R\$ 38.872.623,15	-R\$ 1.980.635,30	R\$ 36.891.987,85	R\$ 747.672.197,42
2098	R\$ 40.891.589,77	-R\$ 1.640.050,40	R\$ 39.251.539,37	R\$ 786.923.736,79
2099	R\$ 43.039.724,64	-R\$ 1.374.072,52	R\$ 41.665.652,13	R\$ 828.589.388,91

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,25%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 485.406.041,93
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 10.502.729.885,34
Duração do Passivo:	21,64

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 602.726.451,70	R\$ 732.979.347,43	-R\$ 130.252.895,73
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 109.381,47	R\$ 122.095,52	-R\$ 12.714,05
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 48.627,33	R\$ 41.335,93	R\$ 7.291,40
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 21.156,20	-
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 60.754,14	R\$ 59.603,39	R\$ 1.150,75
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 557.587,59	R\$ 566.062,12	-R\$ 8.474,53
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 71.784.720,40	R\$ 87.297.840,28	-R\$ 15.513.119,88
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 51.091.671,39	R\$ 63.744.586,90	-R\$ 12.652.915,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 20.693.049,01	R\$ 23.553.253,38	-R\$ 2.860.204,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 84.381.703,24	R\$ 102.617.108,64	-R\$ 18.235.405,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.057.380,31	R\$ 74.930.664,71	-R\$ 14.873.284,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 24.324.322,93	R\$ 27.686.443,93	-R\$ 3.362.121,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.415.738,73	R\$ 2.836.562,28	-R\$ 420.823,55
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.474.256,39	R\$ 1.576.470,77	-R\$ 102.214,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 785.766,16	R\$ 1.005.711,48	-R\$ 219.945,32
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 155.716,18	R\$ 254.380,03	-R\$ 98.663,85
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 400.413,59	R\$ 553.549,68	-R\$ 153.136,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 263.770,61	R\$ 320.768,05	-R\$ 56.997,44
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 244,86	R\$ 744,16	-R\$ 499,30
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 136.398,12	R\$ 232.037,47	-R\$ 95.639,35
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 19.768.753,99	R\$ 21.225.705,48	-R\$ 1.456.951,49
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ 0,00	-
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 3.790.466,31	R\$ 2.049.553,64	R\$ 1.740.912,67
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ 0,00	-
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 183.208.765,32	R\$ 217.268.477,64	-R\$ 34.059.712,32
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 26.644.079,49	R\$ 30.955.594,81	-R\$ 4.311.515,32
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.518.067,36	R\$ 6.266.672,38	R\$ 2.251.394,98
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 775.059,21	R\$ 5.054.570,07	-R\$ 4.279.510,86
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 6.345.543,89	R\$ 7.362.915,41	-R\$ 1.017.371,52
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 11.005.409,03	R\$ 12.271.436,95	-R\$ 1.266.027,92
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 365.192.594,84	R\$ 424.514.109,64	-R\$ 59.321.514,80
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 149.834.117,63	R\$ 169.083.519,11	-R\$ 19.249.401,48
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 149.106.034,51	R\$ 168.251.591,60	-R\$ 19.145.557,09
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 20.807.153,60	R\$ 30.626.022,85	-R\$ 9.818.869,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 14.880.735,46	R\$ 22.999.385,99	-R\$ 8.118.650,53
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 30.564.553,64	R\$ 33.553.590,09	-R\$ 2.989.036,45
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ 0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ 0,00	-
Outras Despesas	R\$ -	R\$ 0,00	-
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 391.836.674,33	R\$ 455.469.704,45	-R\$ 63.633.030,12
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 208.627.909,01	-R\$ 238.201.226,81	R\$ 29.573.317,80

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 227.848.792,91	R\$ 266.390.014,82	-R\$ 38.541.221,91
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 19.220.883,90	R\$ 28.188.788,01	-R\$ 8.967.904,11

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 624.430.910,29	R\$ 325.459.653,28	R\$ 70.888.802,36	R\$ 5.411.639,03	R\$ 8.442.856,36	R\$ 3.828.696,29	R\$ 1.723.009,14	R\$ 18.731.855,69	R\$ 343.142.844,97	R\$ 300.718.036,83	54,95%	7,12%	
2026	1	R\$ 708.416.927,46	R\$ 365.270.669,48	R\$ 71.054.120,28	R\$ 5.834.299,59	R\$ 8.462.545,73	R\$ 3.968.316,08	R\$ 333.103,81	R\$ 17.128.053,12	R\$ 383.535.830,87	R\$ 335.232.271,07	54,14%	5,54%	11,48%
2027	2	R\$ 803.699.071,98	R\$ 409.951.465,99	R\$ 66.546.206,74	R\$ 10.069.876,53	R\$ 7.925.653,22	R\$ 6.169.541,02	R\$ 33.020,16	R\$ 13.874.650,71	R\$ 434.116.536,75	R\$ 368.203.070,39	54,01%	5,29%	9,84%
2028	3	R\$ 911.796.674,05	R\$ 460.097.726,18	R\$ 66.050.981,16	R\$ 10.882.191,38	R\$ 7.866.671,86	R\$ 9.507.416,94	R\$ 11.920,18	R\$ 16.297.080,54	R\$ 488.354.006,36	R\$ 405.532.309,19	53,56%	4,40%	10,14%
2029	4	R\$ 1.034.433.413,94	R\$ 516.377.998,85	R\$ 62.163.692,62	R\$ 14.383.300,98	R\$ 7.403.695,79	R\$ 12.849.907,83	R\$ 12.572,21	R\$ 15.345.567,13	R\$ 551.014.903,45	R\$ 443.899.896,15	53,27%	3,83%	9,46%
2030	5	R\$ 1.173.564.807,08	R\$ 579.542.611,33	R\$ 60.745.780,69	R\$ 15.739.301,69	R\$ 7.234.822,48	R\$ 39.984.020,55	R\$ 13.259,91	R\$ 40.837.760,21	R\$ 642.500.756,05	R\$ 511.252.806,17	54,75%	6,72%	15,17%
2031	6	R\$ 1.331.409.385,90	R\$ 650.433.672,80	R\$ 59.993.094,49	R\$ 16.730.210,77	R\$ 7.145.177,55	R\$ 38.771.125,71	R\$ 13.985,23	R\$ 38.495.686,45	R\$ 713.080.186,84	R\$ 579.819.735,16	53,56%	4,40%	13,41%
2032	7	R\$ 1.510.484.075,68	R\$ 729.996.301,30	R\$ 59.100.319,03	R\$ 17.766.562,22	R\$ 7.038.848,00	R\$ 37.546.101,92	R\$ 14.750,22	R\$ 36.071.122,67	R\$ 792.347.813,44	R\$ 649.580.087,76	52,46%	2,25%	12,03%
2033	8	R\$ 1.713.644.328,37	R\$ 819.291.223,99	R\$ 56.553.526,82	R\$ 20.084.755,53	R\$ 6.735.525,04	R\$ 36.308.827,90	R\$ 15.557,06	R\$ 31.987.119,59	R\$ 882.420.332,46	R\$ 718.848.933,59	51,49%	0,38%	10,66%
2034	9	R\$ 1.944.129.654,48	R\$ 919.508.918,75	R\$ 55.159.999,15	R\$ 21.352.153,00	R\$ 6.569.555,90	R\$ 35.059.181,13	R\$ 16.408,03	R\$ 29.178.738,96	R\$ 982.489.808,79	R\$ 788.944.786,24	50,54%	-1,49%	9,75%
2035	10	R\$ 2.205.615.279,00	R\$ 1.031.985.485,64	R\$ 53.677.513,68	R\$ 22.731.660,57	R\$ 6.392.991,88	R\$ 33.797.037,90	R\$ 17.305,55	R\$ 26.232.213,20	R\$ 1.094.907.175,98	R\$ 859.767.181,31	49,64%	-3,23%	8,98%
2036	11	R\$ 2.502.270.745,03	R\$ 1.158.220.459,69	R\$ 52.150.578,29	R\$ 23.988.546,87	R\$ 6.211.133,87	R\$ 32.522.273,23	R\$ 18.252,16	R\$ 23.377.513,40	R\$ 1.220.942.413,67	R\$ 931.452.709,51	48,79%	-4,89%	8,34%
2037	12	R\$ 2.838.826.399,63	R\$ 1.299.896.802,74	R\$ 49.472.685,73	R\$ 26.275.091,19	R\$ 5.892.196,87	R\$ 31.234.760,92	R\$ 3.208,43	R\$ 19.238.349,67	R\$ 1.363.298.851,71	R\$ 1.002.693.860,11	48,02%	-6,39%	7,65%
2038	13	R\$ 3.220.648.821,96	R\$ 1.458.903.340,57	R\$ 47.192.742,71	R\$ 28.104.700,88	R\$ 5.620.655,66	R\$ 29.934.373,49	R\$ 0,00	R\$ 15.631.140,86	R\$ 1.522.563.070,60	R\$ 1.074.027.378,53	47,28%	-7,85%	7,11%
2039	14	R\$ 3.653.826.396,63	R\$ 1.637.359.944,76	R\$ 44.466.474,10	R\$ 30.152.102,71	R\$ 5.295.957,06	R\$ 28.620.982,18	R\$ 0,00	R\$ 11.679.387,01	R\$ 1.701.428.986,71	R\$ 1.145.094.925,61	46,57%	-9,23%	6,62%
2040	15	R\$ 4.145.266.396,54	R\$ 1.837.645.794,73	R\$ 42.950.148,01	R\$ 31.200.523,03	R\$ 5.115.362,63	R\$ 27.294.456,96	R\$ 0,00	R\$ 8.985.926,68	R\$ 1.901.256.137,34	R\$ 1.217.209.074,91	45,87%	-10,59%	6,30%
2041	16	R\$ 4.702.805.123,44	R\$ 2.062.431.096,89	R\$ 40.007.044,44	R\$ 33.223.890,60	R\$ 4.764.838,99	R\$ 25.954.666,48	R\$ 0,00	R\$ 4.992.746,65	R\$ 2.126.374.492,96	R\$ 1.289.056.261,20	45,22%	-11,86%	5,90%
2042	17	R\$ 5.335.332.862,46	R\$ 2.314.712.683,81	R\$ 37.252.299,23	R\$ 35.081.308,10	R\$ 4.436.748,84	R\$ 24.601.478,10	R\$ 0,00	R\$ 1.183.200,76	R\$ 2.378.832.218,85	R\$ 1.360.815.560,52	44,59%	-13,09%	5,57%
2043	18	R\$ 6.052.935.642,89	R\$ 2.597.853.967,92	R\$ 34.971.644,64	R\$ 36.557.919,55	R\$ 4.165.122,88	R\$ 23.234.757,84	R\$ 0,00	-R\$ 2.160.041,06	R\$ 2.661.811.768,18	R\$ 1.432.973.976,38	43,98%	-14,28%	5,30%
2044	19	R\$ 6.867.056.065,93	R\$ 2.915.629.782,40	R\$ 31.630.812,85	R\$ 38.720.799,68	R\$ 3.767.229,81	R\$ 21.854.370,37	R\$ 0,00	-R\$ 6.428.459,26	R\$ 2.979.972.182,27	R\$ 1.504.577.556,91	43,40%	-15,41%	5,00%
2045	20	R\$ 7.790.675.763,76	R\$ 3.272.276.707,24	R\$ 29.097.225,31	R\$ 40.275.486,59	R\$ 3.465.479,53	R\$ 20.460.179,03	R\$ 0,00	-R\$ 9.941.513,09	R\$ 3.336.477.852,40	R\$ 1.576.392.635,42	42,83%	-16,52%	4,77%
2046	21	R\$ 8.838.522.399,31	R\$ 3.672.549.551,17	R\$ 26.328.158,61	R\$ 41.843.902,53	R\$ 3.135.683,69	R\$ 19.052.045,78	R\$ 0,00	-R\$ 13.557.896,38	R\$ 3.736.581.183,17	R\$ 1.648.321.799,26	42,28%	-17,59%	4,56%
2047	22	R\$ 10.027.304.507,59	R\$ 4.121.784.742,71	R\$ 23.792.267,78	R\$ 43.182.608,21	R\$ 2.833.659,09	R\$ 17.629.831,19	R\$ 0,00	-R\$ 16.906.046,90	R\$ 4.185.430.841,21	R\$ 1.720.654.194,01	41,74%	-18,63%	4,39%
2048	23	R\$ 11.375.977.923,16	R\$ 4.625.971.475,26	R\$ 21.282.901,23	R\$ 44.405.802,25	R\$ 2.534.793,54	R\$ 16.193.394,46	R\$ 0,00	-R\$ 20.142.520,92	R\$ 4.689.105.465,51	R\$ 1.793.529.661,61	41,22%	-19,65%	4,24%
2049	24	R\$ 12.906.048.042,16	R\$ 5.191.831.554,96	R\$ 19.166.059,75	R\$ 45.288.899,95	R\$ 2.282.677,72	R\$ 14.742.593,36	R\$ 0,00	-R\$ 22.977.976,59	R\$ 5.254.145.725,99	R\$ 1.867.400.862,19	40,71%	-20,64%	4,12%



ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LÍMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 14.641.912.738,53	R\$ 5.826.909.015,59	R\$ 15.895.513,41	R\$ 46.910.455,71	R\$ 1.893.155,65	R\$ 13.277.284,25	R\$ 0,00	-R\$ 26.829.210,91	R\$ 5.888.989.911,21	R\$ 1.941.250.920,61	40,22%	-21,60%	3,95%
2051	26	R\$ 16.611.251.402,64	R\$ 6.539.670.695,51	R\$ 13.808.038,83	R\$ 47.575.293,21	R\$ 1.644.537,42	R\$ 11.797.322,05	R\$ 0,00	-R\$ 29.489.614,68	R\$ 6.600.687.848,20	R\$ 2.016.334.649,36	39,74%	-22,54%	3,87%
2052	27	R\$ 18.845.466.305,48	R\$ 7.339.619.117,32	R\$ 12.312.047,52	R\$ 47.750.280,76	R\$ 1.466.364,86	R\$ 10.302.560,23	R\$ 0,00	-R\$ 31.542.468,72	R\$ 7.399.138.323,16	R\$ 2.093.360.312,92	39,26%	-23,47%	3,82%
2053	28	R\$ 21.380.183.326,49	R\$ 8.237.419.175,29	R\$ 9.869.839,26	R\$ 48.564.801,20	R\$ 1.175.497,86	R\$ 8.792.850,78	R\$ 0,00	-R\$ 34.456.429,74	R\$ 8.295.952.325,14	R\$ 2.171.525.925,59	38,80%	-24,36%	3,73%
2054	29	R\$ 24.255.820.029,32	R\$ 9.245.040.319,51	R\$ 7.557.432,26	R\$ 49.177.410,93	R\$ 900.090,18	R\$ 7.268.044,25	R\$ 0,00	-R\$ 37.156.586,32	R\$ 9.302.385.864,87	R\$ 2.251.119.342,13	38,35%	-25,24%	3,67%
2055	30	R\$ 27.518.230.143,79	R\$ 10.375.916.132,30	R\$ 6.543.884,33	R\$ 48.651.491,41	R\$ 779.376,62	R\$ 5.727.989,65	R\$ 0,00	-R\$ 38.463.934,77	R\$ 10.431.074.989,97	R\$ 2.333.687.658,14	37,91%	-26,11%	3,67%
2056	31	R\$ 31.219.434.730,77	R\$ 11.645.123.424,42	R\$ 6.015.236,48	R\$ 47.711.638,50	R\$ 716.414,66	R\$ 4.172.534,50	R\$ 0,00	-R\$ 39.273.692,77	R\$ 11.697.724.012,09	R\$ 2.419.918.409,27	37,47%	-26,96%	3,70%
2057	32	R\$ 35.418.451.688,78	R\$ 13.069.583.238,81	R\$ 5.214.679,40	R\$ 46.964.614,51	R\$ 621.068,32	R\$ 2.601.524,80	R\$ 0,00	-R\$ 40.349.035,45	R\$ 13.119.770.446,44	R\$ 2.509.731.818,57	37,04%	-27,79%	3,71%
2058	33	R\$ 40.182.236.829,37	R\$ 14.668.286.441,52	R\$ 4.882.540,55	R\$ 45.698.134,29	R\$ 581.510,58	R\$ 1.014.805,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.830.839,04	R\$ 14.715.580.891,39	R\$ 2.603.949.863,11	36,62%	-28,61%	3,75%
2059	34	R\$ 45.586.751.527,11	R\$ 16.462.546.907,50	R\$ 3.882.672,16	R\$ 44.789.315,40	R\$ 462.426,25	-R\$ 587.781,99	R\$ 0,00	-R\$ 41.844.143,28	R\$ 16.507.210.867,17	R\$ 2.702.252.902,70	36,21%	-29,41%	3,78%
2060	35	R\$ 51.718.173.968,74	R\$ 18.476.285.676,73	R\$ 3.042.723,37	R\$ 43.838.542,43	R\$ 362.388,35	-R\$ 2.206.394,85	R\$ 0,00	-R\$ 42.795.090,87	R\$ 18.518.280.212,66	R\$ 2.804.930.154,14	35,81%	-30,20%	3,80%
2061	36	R\$ 58.674.273.315,35	R\$ 20.736.349.868,97	R\$ 2.573.244,96	R\$ 42.586.253,38	R\$ 306.473,47	-R\$ 3.841.193,85	R\$ 0,00	-R\$ 43.373.141,34	R\$ 20.775.401.401,98	R\$ 2.912.614.181,40	35,41%	-30,98%	R\$ 0,04

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 306.004.952,01
Pessoal Ativo	R\$ 247.797.463,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 16.017.294,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 42.190.194,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 16.017.294,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 16.017.294,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 289.987.657,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 289.987.657,82

Apuração do cumprimento do limite legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 624.430.910,29
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 17.722.233,36
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 18.705.516,74
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 273.970.363,63	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ (150.132.355,24)
Resultado Atuarial	R\$ 337.545.669,05	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13,45%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	12,23%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	Inflação do Ano	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
2014	5,91%	88,05%	176.782.399,65	91.471.435,60
2015	6,41%	77,56%	226.765.075,80	108.449.617,82
2016	10,67%	66,86%	233.612.954,21	131.306.808,70
2017	6,29%	50,77%	245.084.432,08	125.349.601,82
2018	2,95%	41,85%	273.183.390,69	139.033.842,77
2019	3,75%	37,79%	317.889.716,55	143.533.036,10
2020	4,31%	32,80%	339.324.513,83	170.038.886,38
2021	4,52%	27,32%	411.641.805,18	166.185.926,75
2022	10,06%	21,81%	455.996.364,18	218.762.088,13
2023	5,79%	10,68%	505.791.144,15	226.215.925,68
2024	4,62%	4,62%	624.430.910,29	290.042.691,74

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
EUSÉBIO
NTA nº 2023.000706.2
EUSÉBIO – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
1 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria Voluntária	18
4.4 Aposentadoria por Idade.....	18
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	21
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas.....	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses.....	23
5.3.1 Rotatividade.....	23

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	25
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	27
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	28
8.10. Resultado Atuarial.....	28
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	28
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	30
8.11.3 Custo Suplementar.....	31
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	31
8.13. Conclusões.....	32

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17
GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL.....	29

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/11/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EUSÉBIO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EUSÉBIO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/11/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.626.917,02 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

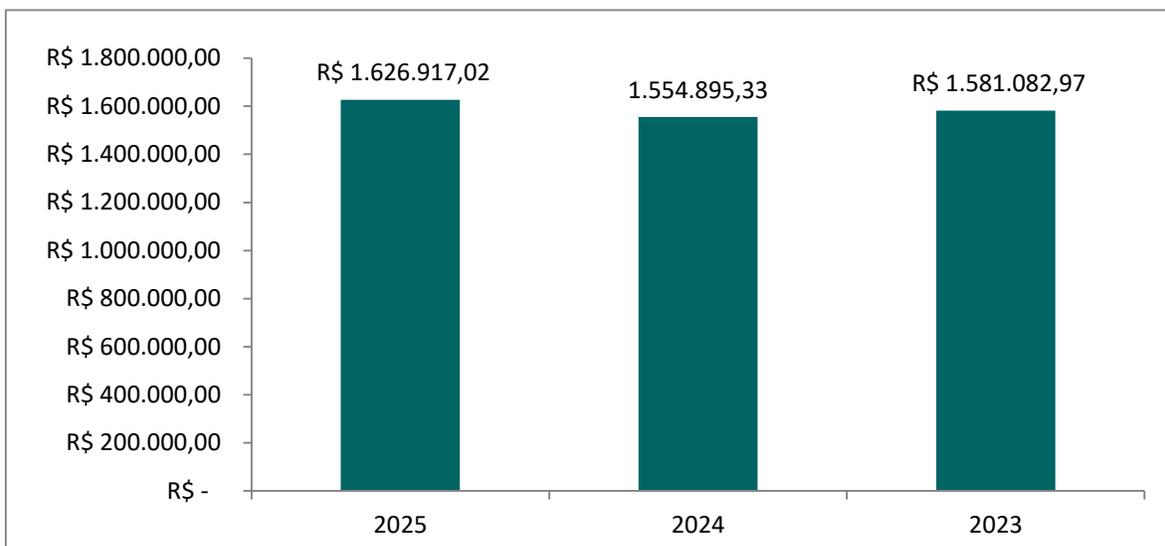


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de EUSÉBIO – CE 286 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 193 servidoras representam 67,48% do total, enquanto que os homens totalizam 93 servidores, representando assim 32,52% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

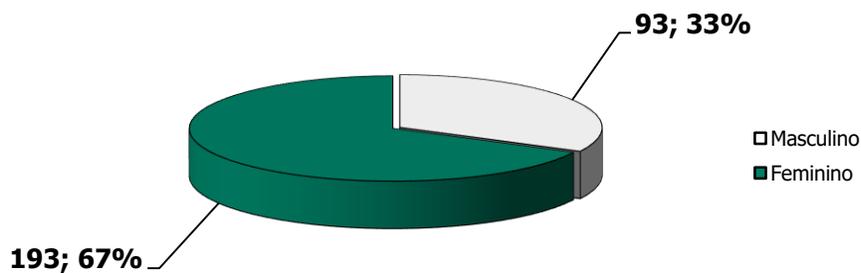


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 59,3, enquanto que entre as mulheres a média é de 56,1, sendo aproximadamente 5,7% menor que a dos homens.

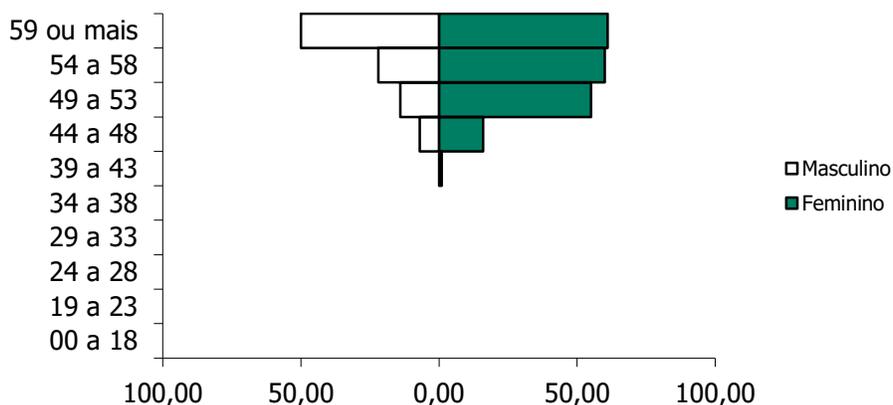


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

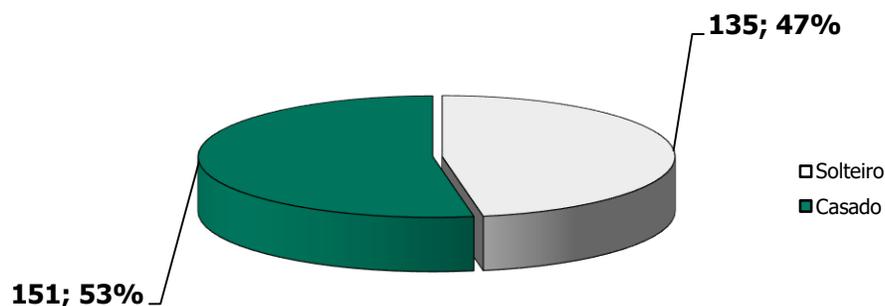


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 135 servidores solteiros, representando 47,20% do total, enquanto têm-se 151 servidores casados, representando assim 52,80% do total.

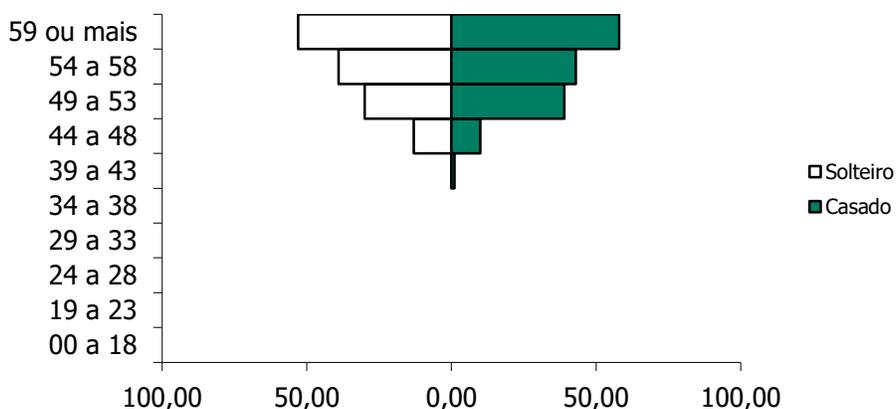


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 56,9 anos, enquanto que entre os casados é de 57,4.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

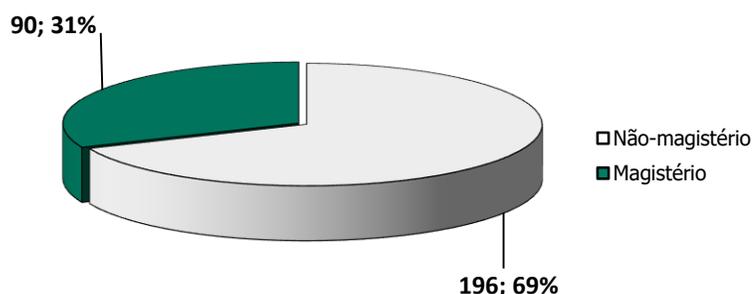


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

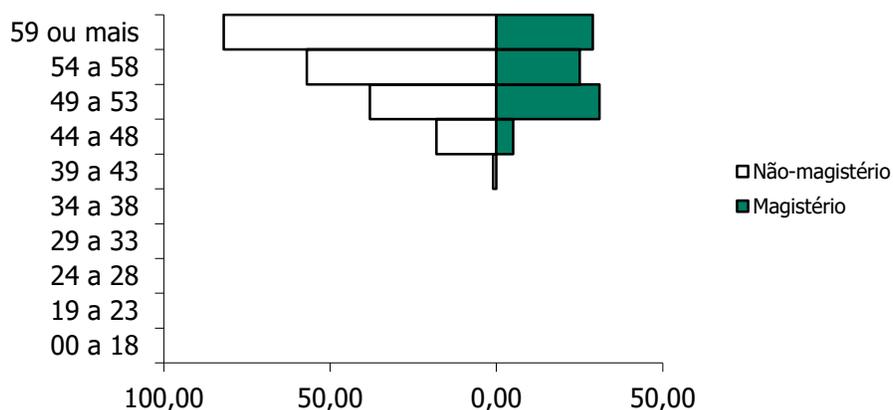


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 90 indivíduos, representando 31% do total, enquanto que 69% do total são Não-magistério, isto é, 196 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,6%: 56,1 contra 57,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0% destes recebem até 1 salário mínimo, 48,95% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 16,08% entre 3 e 5 salários-mínimos, 34,27% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,7% acima de 10 salários-mínimos.

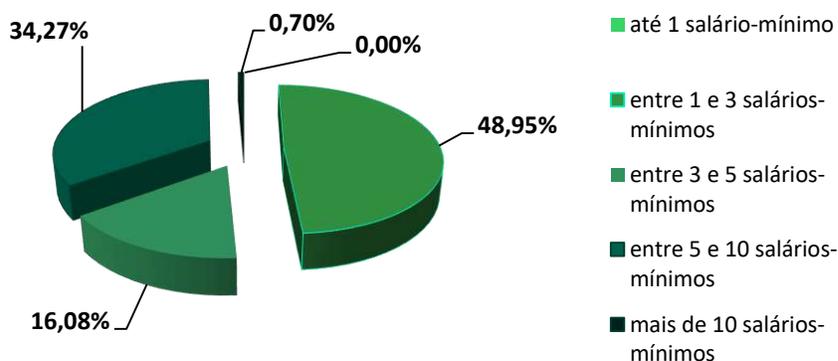


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 8,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 5,2 anos.

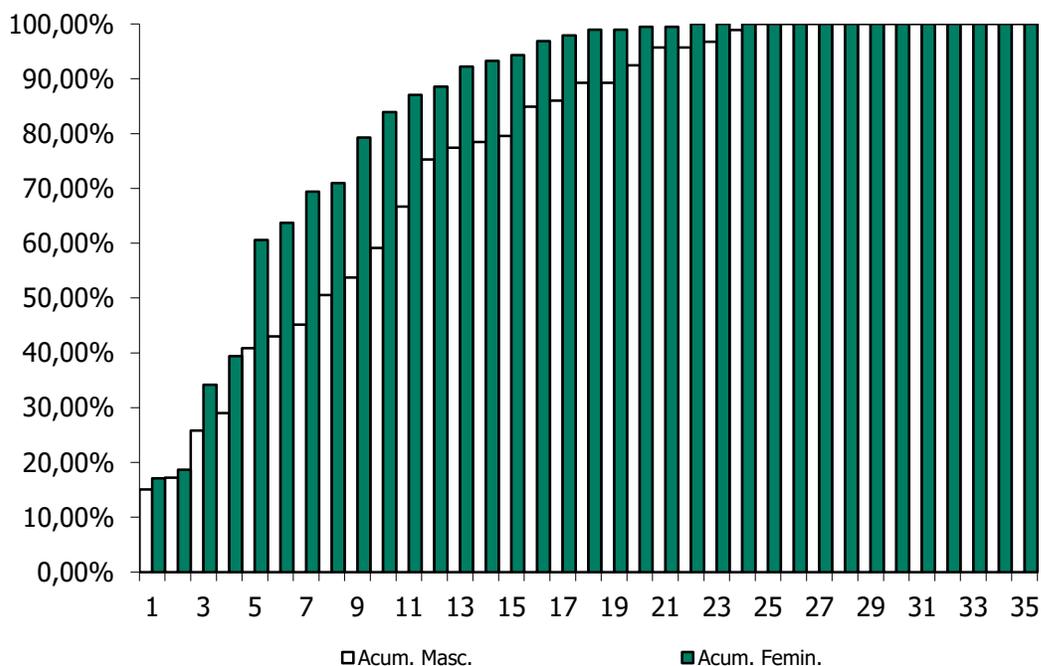


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 220 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 992.781,41 (novecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.512,64 (quatro mil e quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 67,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

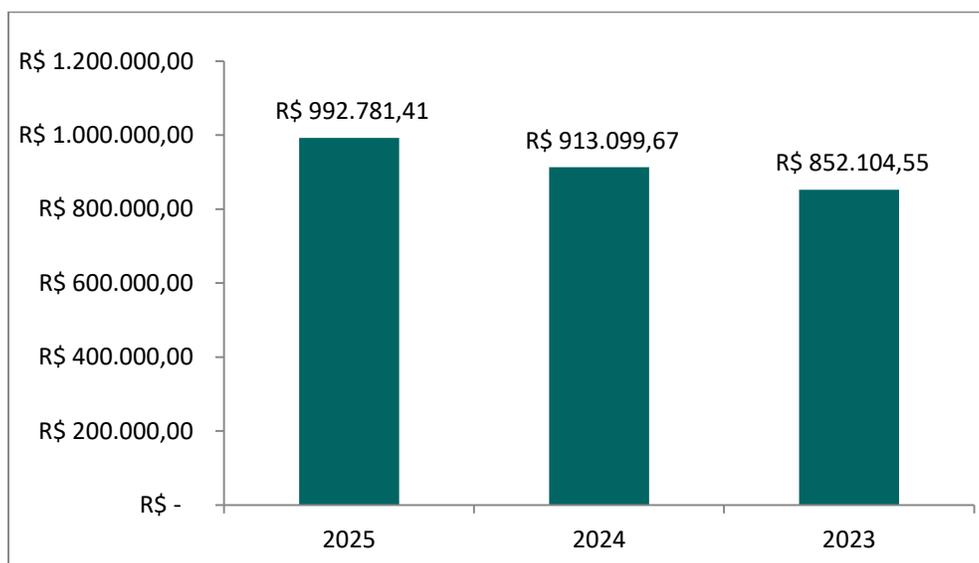


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 33 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 68.784,47 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), implicando num valor

médio de benefícios na ordem de R\$ 2.084,38 (dois mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A idade média destes segurados é de 60,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

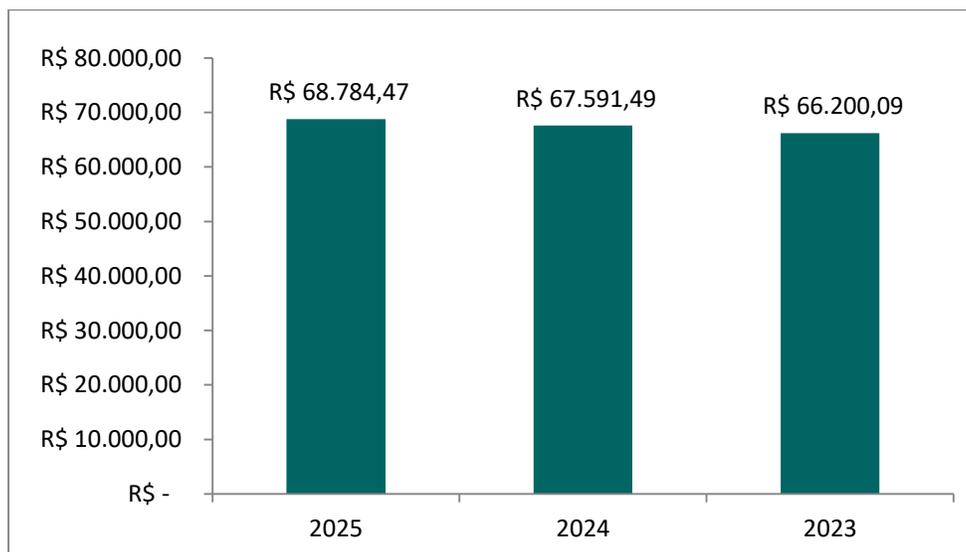


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de EUSÉBIO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*

d) Aposentadoria Especial.

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do

art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Transição

O segurado ou o servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda

Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 20 da referida Emenda..

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,47% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,00% (zero por cento) a título de custeio das despesas administrativas do RPPS, de acordo com a Lei nº 1.708, de 20 de dezembro de 2019.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EUSÉBIO é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EUSÉBIO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EUSÉBIO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de EUSÉBIO.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 161.546.495,83 (cento e sessenta e um milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 232.231.845,63 (duzentos e trinta e dois milhões duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 131.831.586,61 (cento e trinta e um milhões oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 153.924.034,01 (cento e cinquenta e três milhões novecentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e um centavo).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 2.674.308,61 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e oito reais e sessenta e um centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 18.776.717,33 (dezoito milhões setecentos e setenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 89.246.003,51 (oitenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil e três reais e cinquenta e um centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 73.883.475,45 (setenta e três milhões oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 15.362.528,06 (quinze milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito

reais e seis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 283.081.312,01 (duzentos e oitenta e três milhões oitenta e um mil trezentos e doze reais e um centavo), desconsiderando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
-R\$ 283.081.312,01	-R\$ 214.590.097,21	-R\$ 258.175.548,04

A piora da situação atuarial deu-se, principalmente, pelo aumento dos benefícios a conceder e pela mudança das tábuas de sobrevivência.

8.10.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o Art. 66º da Portaria MF 1.467/2022, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0,00%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 5,47% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira R\$ 283.081.312,01 (duzentos e oitenta e três milhões oitenta e um mil trezentos e doze reais e um centavo). Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,47%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.

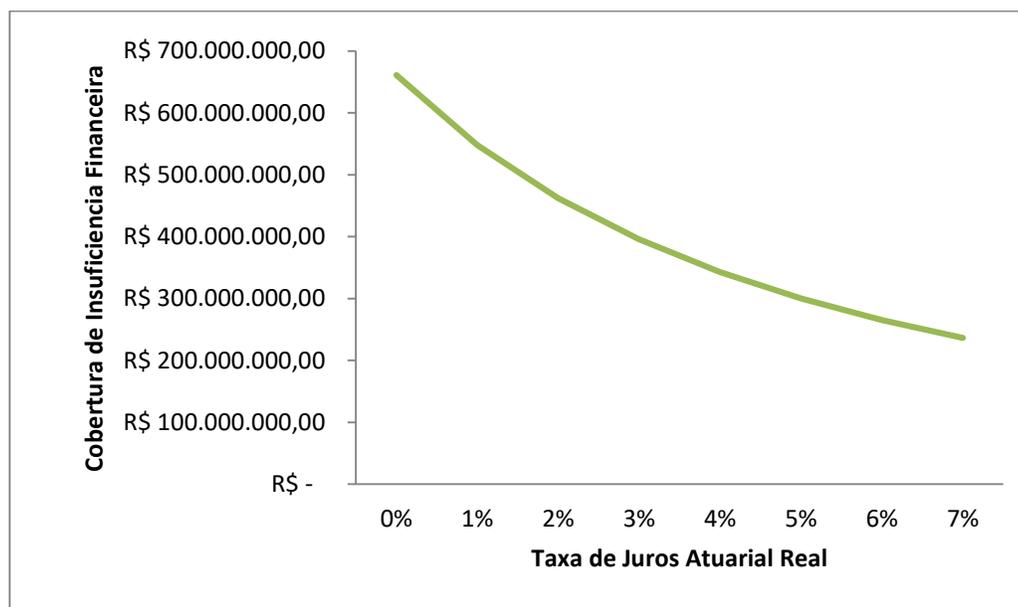


Gráfico 12: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o ente federativo.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 27,26% (vinte e sete vírgula vinte e seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	23,39%
Aposentadoria por Invalidez	1,39%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,91%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,58%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	27,26%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 27,26% (vinte e sete vírgula vinte e seis por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 13,26% (treze vírgula vinte e seis por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor,

logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Como a atual alíquota do Ente já é superior a essa, sugere-se a sua manutenção.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou um déficit atuarial na ordem de R\$ 283.081.312,01 (duzentos e oitenta e três milhões oitenta e um mil trezentos e doze reais e um centavo), desconsiderando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula e noventa e um por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467/2022, naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro.*

Eusébio (CE), 07 de abril de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	286					286	100,00%
<i>Feminino</i>	193					193	67,48%
<i>Masculino</i>	93					93	32,52%
Idade	286	43,00	57,14	5,51	74,00	16.343	100,00%
<i>Feminino</i>	193	43,00	56,09	4,79	74,00	10.825,00	66,24%
<i>Masculino</i>	93	45,00	59,33	6,28	74,00	5.518,00	33,76%
Remuneração	286	1.523,21	5.688,52	2.704,00	20.587,79	1.626.917	100,00%
<i>Feminino</i>	193	1.523,21	6.107,81	2.730,32	17.318,11	1.178.806,59	72,46%
<i>Masculino</i>	93	1.788,68	4.818,39	2.228,70	20.587,79	448.110,43	27,54%
Anos até aposentar-se	286	0,00	6,13	4,42	24,00	8.472	100,00%
<i>Feminino</i>	193	0,00	5,16	3,60	21,00	995,00	11,74%
<i>Masculino</i>	93	0,00	8,14	5,48	24,00	757,00	8,94%
Idade de aposentadoria	286	52,00	63,27	4,17	76,00	18.095	100,00%
<i>Feminino</i>	193	52,00	61,24	3,77	76,00	11.820,00	65,32%
<i>Masculino</i>	93	60,00	67,47	2,31	76,00	6.275,00	34,68%
Idade de admissão	286	18,00	29,62	6,07	47,00	8.472	100,00%
<i>Feminino</i>	193	18,00	28,34	5,50	47,00	5.470,00	64,57%
<i>Masculino</i>	93	18,00	32,28	6,37	47,00	3.002,00	35,43%
Idade de início da vida laboral	286	18,00	29,62	6,07	47,00	8.472	100,00%
<i>Feminino</i>	193	18,00	23,75	1,71	25,00	4.584,00	54,11%
<i>Masculino</i>	93	18,00	24,38	1,02	25,00	2.267,00	26,76%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	286					286	100,00%
<i>Magistério</i>	90					90,00	31,47%
<i>Não-Magistério</i>	196					196,00	68,53%
Idade	286	43,00	57,14	5,51	74,00	16.343	100,00%

<i>Magistério</i>	90	46,00	56,09	4,68	74,00	5.048,00	30,89%
<i>Não-Magistério</i>	196	43,00	57,63	5,82	74,00	11.295,00	69,11%
Remuneração	286	1.523,21	5.688,52	2.704,00	20.587,79	1.626.917	100,00%
<i>Magistério</i>	90	3.278,14	7.988,10	1.275,31	11.577,93	718.928,70	44,19%
<i>Não-Magistério</i>	196	1.523,21	4.632,59	2.231,80	20.587,79	907.988,32	55,81%
Anos até aposentar-se	286	0,00	6,13	4,42	24,00	1.752	100,00%
<i>Magistério</i>	90	0,00	2,70	1,85	10,00	243,00	13,87%
<i>Não-Magistério</i>	196	0,00	7,70	4,68	24,00	1.509,00	86,13%
Idade de aposentadoria	286	52,00	63,27	4,17	76,00	18.095	100,00%
<i>Magistério</i>	90	52,00	58,79	4,50	74,00	5.291,00	29,24%
<i>Não-Magistério</i>	196	60,00	65,33	2,99	76,00	12.804,00	70,76%
Idade de admissão	286	18,00	29,62	6,07	47,00	8.472	100,00%
<i>Magistério</i>	90	18,00	27,54	5,88	47,00	2.479,00	29,26%
<i>Não-Magistério</i>	196	18,00	30,58	5,98	47,00	5.993,00	70,74%
Idade de início da vida laboral	286	18,00	23,95	1,51	25,00	6.851	100,00%
<i>Magistério</i>	90	18,00	23,39	1,93	25,00	2.105,00	30,73%
<i>Não-Magistério</i>	196	18,00	24,21	1,23	25,00	4.746,00	69,27%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	253					253	100,00%
<i>Feminino</i>	208					208,00	82,21%
<i>Masculino</i>	45					45,00	17,79%
Idade	253	14,00	66,30	8,61	91,00	16.773	100,00%
<i>Feminino</i>	208	16,00	64,63	7,63	91,00	13.444,00	80,15%
<i>Masculino</i>	45	14,00	73,98	8,38	90,00	3.329,00	19,85%
Remuneração	253	470,66	4.195,91	2.845,73	9.935,43	1.061.566	100,00%
<i>Feminino</i>	208	470,66	4.664,35	2.965,78	9.935,43	970.185,48	91,39%
<i>Masculino</i>	45	470,66	2.030,68	884,49	6.291,30	91.380,40	8,61%
Idade de concessão	253	1,00	56,92	7,20	82,00	14.400	100,00%
<i>Feminino</i>	208	1,00	55,50	6,16	82,00	11.544,00	80,17%
<i>Masculino</i>	45	11,00	63,47	7,40	77,00	2.856,00	19,83%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma

Inativos	253	-	-	-	-	253	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	196	-	-	-	-	196,00	77,47%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	24	-	-	-	-	24,00	9,49%
<i>Pensão</i>	33	-	-	-	-	33,00	13,04%
Idade	253	14,00	66,30	8,61	91,00	16.773	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	196	55,00	66,98	7,40	90,00	13.128,00	78,27%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	24	52,00	68,08	7,94	90,00	1.634,00	9,74%
<i>Pensão</i>	33	14,00	60,94	17,22	91,00	2.011,00	11,99%
Remuneração	253	470,66	4.195,91	2.845,73	9.935,43	1.061.566	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	196	1.412,00	4.779,21	2.980,33	6.291,30	936.724,49	88,24%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	24	1.412,00	2.335,71	1.308,58	6.291,30	56.056,92	5,28%
<i>Pensão</i>	33	470,66	2.084,38	1.224,41	7.555,00	68.784,47	6,48%
Idade de concessão	253	1,00	56,92	7,20	82,00	14.400	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	196	42,00	58,45	5,40	73,00	11.456,00	79,56%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	24	40,00	54,08	7,67	73,00	1.298,00	9,01%
<i>Pensão</i>	33	1,00	49,88	17,84	82,00	1.646,00	11,43%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 283.081.312,01
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 153.924.034,01
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 161.546.495,83
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-R\$ 457.336,77
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-R\$ 7.165.125,05
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 129.157.278,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 232.231.845,63
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-R\$ 76.557.784,06
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-R\$ 14.905.191,29
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-R\$ 11.611.592,28
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-R\$ 560.814.006,80
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 151.249.725,40
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 151.249.725,40
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-R\$ 129.157.278,00
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-R\$ 129.157.278,00
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	-R\$ 280.407.003,40
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 151.249.725,40
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-R\$ 129.157.278,00
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.01.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.01.01	R\$ 161.680.504,81	R\$ 161.814.624,95	R\$ 161.948.856,35	R\$ 162.083.199,09	R\$ 162.217.653,29	R\$ 162.352.219,01	R\$ 162.486.896,37	R\$ 162.621.685,44	R\$ 162.756.586,33	R\$ 162.891.599,12	R\$ 163.026.723,91	R\$ 163.161.960,79
2.2.7.2.1.01.02	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.01.03	-R\$ 457.716,15	-R\$ 458.095,84	-R\$ 458.475,85	-R\$ 458.856,17	-R\$ 459.236,81	-R\$ 459.617,77	-R\$ 459.999,04	-R\$ 460.380,62	-R\$ 460.762,53	-R\$ 461.144,75	-R\$ 461.527,28	-R\$ 461.910,14
2.2.7.2.1.01.04	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.01.05	-R\$ 7.171.068,79	-R\$ 7.177.017,47	-R\$ 7.182.971,08	-R\$ 7.188.929,63	-R\$ 7.194.893,12	-R\$ 7.200.861,56	-R\$ 7.206.834,95	-R\$ 7.212.813,29	-R\$ 7.218.796,59	-R\$ 7.224.784,86	-R\$ 7.230.778,09	-R\$ 7.236.776,30
2.2.7.2.1.01.07	-R\$ 154.051.719,86	-R\$ 154.179.511,64	-R\$ 154.307.409,42	-R\$ 154.435.413,29	-R\$ 154.563.523,36	-R\$ 154.691.739,69	-R\$ 154.820.062,38	-R\$ 154.948.491,53	-R\$ 155.077.027,21	-R\$ 155.205.669,51	-R\$ 155.334.418,53	-R\$ 155.463.274,35
2.2.7.2.1.01.99	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.02.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.02.01	R\$ 232.424.490,80	R\$ 232.617.295,77	R\$ 232.810.260,68	R\$ 233.003.385,67	R\$ 233.196.670,86	R\$ 233.390.116,38	R\$ 233.583.722,38	R\$ 233.777.488,98	R\$ 233.971.416,32	R\$ 234.165.504,53	R\$ 234.359.753,74	R\$ 234.554.164,09
2.2.7.2.1.02.02	-R\$ 73.944.764,61	-R\$ 74.006.104,61	-R\$ 74.067.495,49	-R\$ 74.128.937,30	-R\$ 74.190.430,08	-R\$ 74.251.973,87	-R\$ 74.313.568,72	-R\$ 74.375.214,65	-R\$ 74.436.911,73	-R\$ 74.498.659,98	-R\$ 74.560.459,46	-R\$ 74.622.310,20
2.2.7.2.1.02.03	-R\$ 14.917.555,71	-R\$ 14.929.930,40	-R\$ 14.942.315,34	-R\$ 14.954.710,56	-R\$ 14.967.116,06	-R\$ 14.979.531,86	-R\$ 14.991.957,95	-R\$ 15.004.394,35	-R\$ 15.016.841,07	-R\$ 15.029.298,11	-R\$ 15.041.765,49	-R\$ 15.054.243,20
2.2.7.2.1.02.04	-R\$ 11.621.224,54	-R\$ 11.630.864,79	-R\$ 11.640.513,03	-R\$ 11.650.169,28	-R\$ 11.659.833,54	-R\$ 11.669.505,82	-R\$ 11.679.186,12	-R\$ 11.688.874,45	-R\$ 11.698.570,81	-R\$ 11.708.275,22	-R\$ 11.717.987,69	-R\$ 11.727.708,20
2.2.7.2.1.02.06	-R\$ 131.940.945,94	-R\$ 132.050.395,98	-R\$ 132.159.936,82	-R\$ 132.269.568,52	-R\$ 132.379.291,17	-R\$ 132.489.104,84	-R\$ 132.599.009,60	-R\$ 132.709.005,53	-R\$ 132.819.092,71	-R\$ 132.929.271,21	-R\$ 133.039.541,11	-R\$ 133.149.902,48
2.2.7.2.1.02.99	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.02	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.07	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.03.99	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.04.06	R\$ 0,00											



2.2.7.2.1.04.99	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.05.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.05.98	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.06.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.06.01	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.00	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.01	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.02	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.03	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.04	R\$ 0,00											
2.2.7.2.1.07.98	R\$ 0,00											



ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 0,00
2025	645.729,3037	3.222.354,4636	2.385.666,9746	R\$ 61.436,24	R\$ 971,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.208.089,99	R\$ 13.800.356,44	R\$ 4.228.317,64	R\$ 18.028.674,08	-R\$ 2.820.584,09	R\$ 0,00
2026	635.703,8292	3.508.593,20403	2.324.826,4917	R\$ 79.629,40	R\$ 1.995,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.449.321,50	R\$ 13.568.491,50	R\$ 4.880.830,00	R\$ 18.449.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	625.130,2652	3.099.040,92704	1.930.574,0908	R\$ 94.143,23	R\$ 3.071,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.147.811,18	R\$ 13.324.435,65	R\$ 7.823.375,53	R\$ 21.147.811,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	614.185,9503	3.323.128,04286	1.801.485,7172	R\$ 100.990,11	R\$ 4.195,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.967.818,89	R\$ 13.071.981,91	R\$ 8.895.836,98	R\$ 21.967.818,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2029	602.726,2775	2.732.587,4269	1.233.799,2632	R\$ 127.619,06	R\$ 5.364,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.830.808,14	R\$ 12.808.519,27	R\$ 13.022.288,87	R\$ 25.830.808,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2030	590.715,5798	3.011.988,16324	1.146.494,609	R\$ 134.625,36	R\$ 6.574,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.232.384,14	R\$ 12.536.632,47	R\$ 13.695.751,67	R\$ 26.232.384,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2031	578.257,6194	2.885.709,91189	1.011.106,848	R\$ 141.122,58	R\$ 7.825,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.925.178,03	R\$ 12.255.301,25	R\$ 14.669.876,78	R\$ 26.925.178,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2032	565.443,0769	3.200.533,97505	946.638,5533	R\$ 139.458,45	R\$ 9.115,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.116.072,42	R\$ 11.974.126,70	R\$ 15.141.945,72	R\$ 27.116.072,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2033	552.050,3191	2.985.735,74241	724.364,4952	R\$ 166.429,13	R\$ 10.446,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.380.324,61	R\$ 11.680.584,31	R\$ 16.699.740,31	R\$ 28.380.324,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2034	538.046,894	3.257.641,07175	608.894,1184	R\$ 166.813,28	R\$ 11.816,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.838.103,30	R\$ 11.374.274,78	R\$ 17.463.828,52	R\$ 28.838.103,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2035	523.615,2643	3.154.638,55131	487.678,8988	R\$ 170.252,07	R\$ 13.218,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.288.190,94	R\$ 11.059.070,24	R\$ 18.229.120,69	R\$ 29.288.190,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2036	508.625,7772	3.477.665,17488	409.222,1583	R\$ 172.913,85	R\$ 14.644,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.391.141,49	R\$ 10.734.483,55	R\$ 18.656.657,94	R\$ 29.391.141,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2037	493.325,0813	3.418.626,61374	325.224,9781	R\$ 176.562,29	R\$ 16.078,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.463.886,21	R\$ 10.408.385,75	R\$ 19.055.500,46	R\$ 29.463.886,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2038	478.310,2961	3.811.771,91598	301.327,8919	R\$ 172.813,67	R\$ 17.501,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.114.035,92	R\$ 10.087.592,22	R\$ 19.026.443,70	R\$ 29.114.035,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2039	462.642,7034	3.832.753,9036	288.251,282	R\$ 168.840,68	R\$ 18.894,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.643.144,40	R\$ 9.754.272,67	R\$ 18.888.871,72	R\$ 28.643.144,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2040	446.346,9882	4.134.904,68859	167.334,6568	R\$ 174.830,68	R\$ 20.242,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.883.153,31	R\$ 9.409.137,28	R\$ 19.474.016,03	R\$ 28.883.153,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2041	429.571,5309	4.145.929,94628	140.534,9619	R\$ 170.148,11	R\$ 21.534,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.398.794,33	R\$ 9.057.244,88	R\$ 19.341.549,45	R\$ 28.398.794,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2042	412.521,2122	4.542.912,9262	96.777,3059	R\$ 167.494,60	R\$ 22.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.951.623,60	R\$ 8.636.163,09	R\$ 19.315.460,51	R\$ 27.951.623,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2043	394.330,2383	4.586.877,67775	96.370,0764	R\$ 162.267,45	R\$ 23.907,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.183.103,66	R\$ 8.239.015,06	R\$ 18.944.088,60	R\$ 27.183.103,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2044	376.451,8974	5.016.037,14757	70.625,424	R\$ 156.768,77	R\$ 24.951,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.598.251,87	R\$ 7.876.176,34	R\$ 18.722.075,53	R\$ 26.598.251,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2045	357.588,7135	5.040.699,40178	47.389,784	R\$ 150.983,04	R\$ 25.923,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.931.188,62	R\$ 7.494.658,46	R\$ 18.436.530,15	R\$ 25.931.188,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	339.484,8286	5.505.796,82085	42.867,8702	R\$ 144.910,62	R\$ 26.740,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.120.653,78	R\$ 7.128.986,47	R\$ 17.991.667,31	R\$ 25.120.653,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2047	321.354,4177	5.540.368,68904	24.060,7742	R\$ 141.917,30	R\$ 27.373,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.363.198,43	R\$ 6.741.332,81	R\$ 17.621.865,62	R\$ 24.363.198,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2048	302.642,8424	6.001.942,99012	3.378,7803	R\$ 135.242,53	R\$ 27.779,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.592.878,59	R\$ 6.370.675,57	R\$ 17.222.203,02	R\$ 23.592.878,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2049	283.265,8337	6.058.328,03502	0,00	R\$ 128.396,55	R\$ 28.013,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.566.519,88	R\$ 5.931.320,96	R\$ 16.635.198,92	R\$ 22.566.519,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2050	265.397,4914	6.555.976,40932	0,00	R\$ 121.386,39	R\$ 27.419,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.590.897,60	R\$ 5.578.785,47	R\$ 16.012.112,12	R\$ 21.590.897,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2051	247.805,1784	6.621.536,17341	0,00	R\$ 115.326,87	R\$ 27.623,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.655.434,77	R\$ 5.234.099,26	R\$ 15.421.335,51	R\$ 20.655.434,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2052	229.807,5234	7.133.601,63749	0,00	R\$ 109.237,83	R\$ 27.385,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.678.003,67	R\$ 4.880.795,11	R\$ 14.797.208,57	R\$ 19.678.003,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2053	213.920,3341	7.204.937,65387	0,00	R\$ 103.383,46	R\$ 27.292,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.710.753,06	R\$ 4.555.947,07	R\$ 14.154.805,99	R\$ 18.710.753,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2054	197.726,7177	7.731.798,71981	0,00	R\$ 97.401,89	R\$ 26.959,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.701.471,69	R\$ 4.204.562,79	R\$ 13.496.908,89	R\$ 17.701.471,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2055	178.450,2188	7.809.116,707	0,00	R\$ 91.455,52	R\$ 26.550,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.661.939,73	R\$ 3.826.291,34	R\$ 12.835.648,39	R\$ 16.661.939,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2056	167.295,875	8.351.161,27843	0,00	R\$ 85.479,99	R\$ 25.694,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.770.730,89	R\$ 3.605.531,73	R\$ 12.165.199,16	R\$ 15.770.730,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2057	158.142,6464	8.434.672,89121	0,00	R\$ 80.510,68	R\$ 24.906,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.953.559,07	R\$ 3.421.861,27	R\$ 11.531.697,80	R\$ 14.953.559,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2058	151.996,833	8.992.298,48791	0,00	R\$ 75.620,44	R\$ 24.139,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.216.594,51	R\$ 3.279.693,50	R\$ 10.936.901,02	R\$ 14.216.594,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2059	145.413,9549	9.082.221,47279	0,00	R\$ 70.731,38	R\$ 23.356,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.382.224,66	R\$ 3.140.250,02	R\$ 10.241.974,64	R\$ 13.382.224,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2060	140.068,498	9.655.835,46055	0,00	R\$ 65.963,16	R\$ 22.100,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.669.764,93	R\$ 3.032.363,93	R\$ 9.637.400,99	R\$ 12.669.764,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2061	139.535,3936	9.752.393,81515	0,00	R\$ 61.882,22	R\$ 20.907,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.064.516,56	R\$ 2.949.527,81	R\$ 9.114.988,75	R\$ 12.064.516,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2062	132.102,3654	10.342.413,64097	0,00	R\$ 59.349,18	R\$ 20.067,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.453.475,39	R\$ 2.790.139,38	R\$ 8.663.336,01	R\$ 11.453.475,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2063	127.877,3956	10.445.837,77738	0,00	R\$ 57.253,95	R\$ 19.638,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.938.976,77	R\$ 2.698.589,84	R\$ 8.240.386,93	R\$ 10.938.976,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2064	124.382,7524	11.052.691,21016	0,00	R\$ 55.460,41	R\$ 19.389,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.521.149,58	R\$ 2.622.291,47	R\$ 7.898.858,11	R\$ 10.521.149,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2065	118.061,5418	11.163.218,12226	0,00	R\$ 54.390,97	R\$ 19.012,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.057.874,14	R\$ 2.450.267,39	R\$ 7.607.606,75	R\$ 10.057.874,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2066	113.131,0831	11.787.343,4991	0,00	R\$ 53.456,72	R\$ 18.950,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.692.246,42	R\$ 2.348.700,09	R\$ 7.343.546,34	R\$ 9.692.246,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2067	109.929,7099	0,00	0,00	R\$ 52.912,23	R\$ 15.774,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.329.817,05	R\$ 2.275.936,12	R\$ 7.053.880,93	R\$ 9.329.817,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2068	108.364,6349	0,00	0,00	R\$ 44.675,81	R\$ 15.763,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.847.981,85	R\$ 2.226.473,95	R\$ 6.621.507,90	R\$ 8.847.981,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2069	102.294,9222	0,00	0,00	R\$ 43.409,44	R\$ 14.574,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.502.593,45	R\$ 2.106.766,74	R\$ 6.395.826,71	R\$ 8.502.593,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2070	94.701,4231	0,00	0,00	R\$ 40.267,76	R\$ 14.524,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.092.354,14	R\$ 1.949.680,33	R\$ 6.142.673,81	R\$ 8.092.354,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2071	85.681,1284	0,00	0,00	R\$ 39.787,46	R\$ 13.936,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.599.742,07	R\$ 1.754.785,50	R\$ 5.844.956,58	R\$ 7.599.742,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2072	77.247,0846	0,00	0,00	R\$ 38.681,67	R\$ 13.565,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.086.228,92	R\$ 1.583.467,63	R\$ 5.502.761,29	R\$ 7.086.228,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2073	66.563,2287	0,00	0,00	R\$ 38.082,46	R\$ 12.596,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.558.370,21	R\$ 1.361.139,49	R\$ 5.197.230,72	R\$ 6.558.370,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2074	54.041,9455	0,00	0,00	R\$ 30.651,27	R\$ 11.069,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.726.276,78	R\$ 1.124.141,56	R\$ 4.602.135,22	R\$ 5.726.276,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2075	27.757,7811	0,00	0,00	R\$ 29.235,52	R\$ 9.896,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.748.329,52	R\$ 629.803,68	R\$ 4.118.525,84	R\$ 4.748.329,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2076	21.986,2833	0,00	0,00	R\$ 28.575,66	R\$ 9.301,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.379.165,85	R\$ 520.215,07	R\$ 3.858.950,77	R\$ 4.379.165,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2077	12.315,6212	0,00	0,00	R\$ 28.565,42	R\$ 7.797,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.846.183,92	R\$ 339.972,04	R\$ 3.506.211,88	R\$ 3.846.183,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2078	0,00	0,00	0,00	R\$ 24.788,00	R\$ 3.526,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.903.891,07	R\$ 120.652,58	R\$ 2.783.238,49	R\$ 2.903.891,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2079	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.146,31	R\$ 2.447,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.244.316,46	R\$ 104.508,05	R\$ 2.139.808,41	R\$ 2.244.316,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2080	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.630,08	R\$ 1.558,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.741.036,06	R\$ 103.026,13	R\$ 1.638.009,93	R\$ 1.741.036,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2081	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.965,80	R\$ 1.147,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.321.386,70	R\$ 97.286,59	R\$ 1.224.100,11	R\$ 1.321.386,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2082	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.365,10	R\$ 468,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049.944,32	R\$ 83.958,20	R\$ 965.986,12	R\$ 1.049.944,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2083	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.060,81	R\$ 303,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.897,28	R\$ 74.520,68	R\$ 643.376,60	R\$ 717.897,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2084	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.977,51	R\$ 16,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.104,88	R\$ 72.578,08	R\$ 487.526,80	R\$ 560.104,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2085	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.375,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.842,27	R\$ 70.514,08	R\$ 355.328,19	R\$ 425.842,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2086	0,00	0,00	0,00	R\$ 755,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.644,13	R\$ 68.334,95	R\$ 158.309,18	R\$ 226.644,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2087	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.277,43	R\$ 66.046,16	R\$ 55.231,28	R\$ 121.277,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2088	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.862,07	R\$ 63.646,82	R\$ 11.215,25	R\$ 74.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2089	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.209,11	R\$ 61.131,22	R\$ 8.077,89	R\$ 69.209,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2090	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.590,00	R\$ 43.590,00	R\$ 0,00	R\$ 43.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2091	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.834,15	R\$ 40.834,15	R\$ 0,00	R\$ 40.834,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2092	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.980,40	R\$ 37.980,40	R\$ 0,00	R\$ 37.980,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2093	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.071,37	R\$ 35.071,37	R\$ 0,00	R\$ 35.071,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2094	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.147,55	R\$ 27.147,55	R\$ 0,00	R\$ 27.147,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2095	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.991,17	R\$ 22.991,17	R\$ 0,00	R\$ 22.991,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.284,98	R\$ 20.284,98	R\$ 0,00	R\$ 20.284,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2097	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.417,69	R\$ 19.417,69	R\$ 0,00	R\$ 19.417,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2098	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.579,96	R\$ 18.579,96	R\$ 0,00	R\$ 18.579,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2099	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.790,91	R\$ 17.790,91	R\$ 0,00	R\$ 17.790,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2100	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.585,31	R\$ 17.585,31	R\$ 0,00	R\$ 17.585,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2101	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2102	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2103	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2104	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2105	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2106	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2107	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2108	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2109	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2110	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2111	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2112	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2113	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 17.394,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2114	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2115	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2116	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 5.116,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2117	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.278,13	R\$ 1.278,13	R\$ 0,00	R\$ 1.278,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2118	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.278,13	R\$ 1.278,13	R\$ 0,00	R\$ 1.278,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2119	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2120	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2121	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2122	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2123	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2124	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2125	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2126	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2127	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2128	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2129	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2130	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2131	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2132	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2133	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2134	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2135	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2136	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2137	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2138	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2139	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2140	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2141	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2142	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2143	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2144	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2145	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2147	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2148	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2149	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2150	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2151	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2152	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2153	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2154	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2155	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2156	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2157	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2158	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2159	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2160	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2161	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2162	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2163	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2164	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2165	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2166	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2167	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2168	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2169	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2170	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2171	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2172	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2173	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2174	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais de Controle:	15.690.066,30	251.613.622,37	16.614.896,00	R\$ 5.456.808,89	R\$ 940.592,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984.024.053,09	R\$ 333.346.809,64	R\$ 653.497.827,54	R\$ 986.844.637,18	-R\$ 2.820.584,09	
Valor Atual:	7.622.461,82	73.883.475,45	12.536.617,82	R\$ 2.120.942,45	R\$ 247.631,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.104.032,85	R\$ 161.546.495,83	R\$ 232.231.845,63	R\$ 393.778.341,46	-R\$ 2.674.308,61	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2025	R\$ 15.208.089,99	-R\$ 18.028.674,08	-R\$ 2.820.584,09	R\$ 0,00
2026	R\$ 18.449.321,50	-R\$ 18.449.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 21.147.811,18	-R\$ 21.147.811,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 21.967.818,89	-R\$ 21.967.818,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2029	R\$ 25.830.808,14	-R\$ 25.830.808,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2030	R\$ 26.232.384,14	-R\$ 26.232.384,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2031	R\$ 26.925.178,03	-R\$ 26.925.178,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2032	R\$ 27.116.072,42	-R\$ 27.116.072,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2033	R\$ 28.380.324,61	-R\$ 28.380.324,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2034	R\$ 28.838.103,30	-R\$ 28.838.103,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2035	R\$ 29.288.190,94	-R\$ 29.288.190,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2036	R\$ 29.391.141,49	-R\$ 29.391.141,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2037	R\$ 29.463.886,21	-R\$ 29.463.886,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2038	R\$ 29.114.035,92	-R\$ 29.114.035,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2039	R\$ 28.643.144,40	-R\$ 28.643.144,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2040	R\$ 28.883.153,31	-R\$ 28.883.153,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2041	R\$ 28.398.794,33	-R\$ 28.398.794,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2042	R\$ 27.951.623,60	-R\$ 27.951.623,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2043	R\$ 27.183.103,66	-R\$ 27.183.103,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2044	R\$ 26.598.251,87	-R\$ 26.598.251,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2045	R\$ 25.931.188,62	-R\$ 25.931.188,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2046	R\$ 25.120.653,78	-R\$ 25.120.653,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2047	R\$ 24.363.198,43	-R\$ 24.363.198,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2048	R\$ 23.592.878,59	-R\$ 23.592.878,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2049	R\$ 22.566.519,88	-R\$ 22.566.519,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2050	R\$ 21.590.897,60	-R\$ 21.590.897,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2051	R\$ 20.655.434,77	-R\$ 20.655.434,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2052	R\$ 19.678.003,67	-R\$ 19.678.003,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2053	R\$ 18.710.753,06	-R\$ 18.710.753,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2054	R\$ 17.701.471,69	-R\$ 17.701.471,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2055	R\$ 16.661.939,73	-R\$ 16.661.939,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2056	R\$ 15.770.730,89	-R\$ 15.770.730,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2057	R\$ 14.953.559,07	-R\$ 14.953.559,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2058	R\$ 14.216.594,51	-R\$ 14.216.594,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2059	R\$ 13.382.224,66	-R\$ 13.382.224,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2060	R\$ 12.669.764,93	-R\$ 12.669.764,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2061	R\$ 12.064.516,56	-R\$ 12.064.516,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2062	R\$ 11.453.475,39	-R\$ 11.453.475,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2063	R\$ 10.938.976,77	-R\$ 10.938.976,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2064	R\$ 10.521.149,58	-R\$ 10.521.149,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2065	R\$ 10.057.874,14	-R\$ 10.057.874,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2066	R\$ 9.692.246,42	-R\$ 9.692.246,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2067	R\$ 9.329.817,05	-R\$ 9.329.817,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2068	R\$ 8.847.981,85	-R\$ 8.847.981,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2069	R\$ 8.502.593,45	-R\$ 8.502.593,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2070	R\$ 8.092.354,14	-R\$ 8.092.354,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2071	R\$ 7.599.742,07	-R\$ 7.599.742,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2072	R\$ 7.086.228,92	-R\$ 7.086.228,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2073	R\$ 6.558.370,21	-R\$ 6.558.370,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2074	R\$ 5.726.276,78	-R\$ 5.726.276,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2075	R\$ 4.748.329,52	-R\$ 4.748.329,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2076	R\$ 4.379.165,85	-R\$ 4.379.165,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2077	R\$ 3.846.183,92	-R\$ 3.846.183,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2078	R\$ 2.903.891,07	-R\$ 2.903.891,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2079	R\$ 2.244.316,46	-R\$ 2.244.316,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2080	R\$ 1.741.036,06	-R\$ 1.741.036,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2081	R\$ 1.321.386,70	-R\$ 1.321.386,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2082	R\$ 1.049.944,32	-R\$ 1.049.944,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2083	R\$ 717.897,28	-R\$ 717.897,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2084	R\$ 560.104,88	-R\$ 560.104,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2085	R\$ 425.842,27	-R\$ 425.842,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2086	R\$ 226.644,13	-R\$ 226.644,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2087	R\$ 121.277,43	-R\$ 121.277,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2088	R\$ 74.862,07	-R\$ 74.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2089	R\$ 69.209,11	-R\$ 69.209,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2090	R\$ 43.590,00	-R\$ 43.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2091	R\$ 40.834,15	-R\$ 40.834,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2092	R\$ 37.980,40	-R\$ 37.980,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2093	R\$ 35.071,37	-R\$ 35.071,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2094	R\$ 27.147,55	-R\$ 27.147,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2095	R\$ 22.991,17	-R\$ 22.991,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2096	R\$ 20.284,98	-R\$ 20.284,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2097	R\$ 19.417,69	-R\$ 19.417,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2098	R\$ 18.579,96	-R\$ 18.579,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2099	R\$ 17.790,91	-R\$ 17.790,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,25%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 412.937.133,62
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 5.603.557.991,45
Duração do Passivo:	13,57000264

ANEXO 8
Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 80.964.817,18	R\$ 89.547.270,15	-R\$ 8.582.452,97
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 529.869,75	R\$ 457.336,77	R\$ 72.532,98
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 86.089,39	R\$ 8.711,51	R\$ 77.377,88
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 443.780,36	R\$ 448.625,26	-R\$ 4.844,90
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.836.813,75	R\$ 7.165.125,05	R\$ 671.688,70
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 64.314.971,30	R\$ 73.883.475,45	-R\$ 9.568.504,15
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.846.166,37	R\$ 10.101.837,37	-R\$ 2.255.671,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.225.687,87	R\$ 3.249.660,61	R\$ 976.027,26
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 52.243.117,06	R\$ 60.531.977,47	-R\$ 8.288.860,41
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 11.335.074,41	R\$ 12.536.617,82	-R\$ 1.201.543,41
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.367.292,37	R\$ 9.485.293,30	-R\$ 2.118.000,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.967.782,04	R\$ 3.051.324,52	R\$ 916.457,52
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.176.276,74	R\$ 2.120.942,45	-R\$ 944.665,71
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 577.117,51	R\$ 1.125.535,70	-R\$ 548.418,19
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 569.424,23	R\$ 947.708,54	-R\$ 378.284,31
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 29.735,00	R\$ 47.698,21	-R\$ 17.963,21

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 167.435,35	R\$ 247.631,02	-R\$ 80.195,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 144.661,86	R\$ 214.434,90	-R\$ 69.773,04
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 81,60	R\$ 95,93	-R\$ 14,33
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 22.691,89	R\$ 33.100,19	-R\$ 10.408,30
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 9.877.423,58	R\$ 11.611.592,28	-R\$ 1.734.168,70
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 214.590.097,21	R\$ 283.081.312,01	-R\$ 68.491.214,80
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 309.827.962,09	R\$ 391.104.032,85	-R\$ 81.276.070,76
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 148.266.763,07	R\$ 161.546.495,83	-R\$ 13.279.732,76
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 36.298.980,56	R\$ 26.315.892,14	R\$ 9.983.088,42
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 94.314.581,96	R\$ 116.986.608,96	-R\$ 22.672.027,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 8.127.917,43	R\$ 7.914.257,89	R\$ 213.659,54
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 9.525.283,12	R\$ 10.329.736,84	-R\$ 804.453,72
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 171.270.360,99	R\$ 232.231.845,63	-R\$ 60.961.484,64
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 68.956.518,57	R\$ 90.237.166,40	-R\$ 21.280.647,83
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 68.983.631,47	R\$ 100.502.359,41	-R\$ 31.518.727,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.904.090,58	R\$ 5.875.513,71	-R\$ 1.971.423,13
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.734.386,68	R\$ 3.605.969,01	-R\$ 871.582,33
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 26.691.733,69	R\$ 32.010.837,10	-R\$ 5.319.103,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 319.537.124,06	R\$ 393.778.341,46	-R\$ 74.241.217,40
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 9.709.161,97	-R\$ 2.674.308,61	-R\$ 7.034.853,36
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 9.709.161,97	R\$ 2.674.308,61	R\$ 7.034.853,36
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de custeio para redução do déficit atuarial.

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".